

Jaime José Silva

**Sons que ecoavam no passado: as festas de
origem africana em Desterro na primeira
metade do século XIX**

Florianópolis
2009

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH
Coordenação de História
Curso de História

Sons que ecoavam no passado: as festas de origem africana em Desterro na primeira metade do século XIX

Jaime José Silva

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção dos graus de Bacharel em História, no Curso de História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, sob orientação da Prof^ª. Dr^ª. Beatriz Gallotti Mamigonian.

Florianópolis
2009

FOLHA DE APROVAÇÃO

JAIME JOSÉ SILVA

Sons que ecoavam no passado: as festas de origem africana em Desterro na primeira metade do século XIX

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção dos graus de Bacharel em História, no Curso de História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, sob orientação da Prof^ª. Dr^ª. Beatriz Gallotti Mamigonian.

Aprovada em dezembro de 2009.

Banca Examinadora:

Orientadora: -----

Prof^ª. Dr^ª. Beatriz Gallotti Mamigonian
Universidade Federal de Santa Catarina

Membro: -----

Prof^ª. Dr^ª. Cláudia Mortari Malavota
Universidade do Estado de Santa Catarina

Suplente: -----

Ms. Daniela Sbravati
Universidade Federal de Santa Catarina

AGRADECIMENTOS.

Agradeço a professora Beatriz Gallotti Mamigonian, minha orientadora, pela dedicação e por ter acreditado no meu projeto. Sua disponibilidade e a forma como criticou o meu trabalho deram-me a possibilidade de ampliar meus horizontes a respeito do tema.

Agradeço a professora Cláudia Mortari Malavota por ter aceitado o convite para compor a banca de avaliação deste trabalho.

Gostaria de agradecer ao Felipe Neis Araujo por ter lido e apontado idéias para o meu texto. Agradeço também aos funcionários do Arquivo Público Municipal e do Centro de Memória da Assembléia Legislativa, locais onde fui muito bem recebido.

Não poderia deixar de mencionar os meus amigos. Agradeço ao meu grande amigo Guilherme Mondardo parceiro de muitas histórias e que conseguiu fazer que um desafinado que nem eu tocasse uma música no violão. A Domitila Cayres por ter transformado sua casa numa sala de estudos, que, diga-se de passagem, foi muito importante na finalização deste trabalho, ali dividíamos as angústias de nossas pesquisas. Ao Vinícius Possebon pelos textos, livros emprestados e conversas a respeito de nossos trabalhos. Ao Yarssan Dambrós amizade de muitas histórias nessa Ilha. Ao Jordane Câmara amigo desde os tempos do colegial, que agora também trilha os caminhos do curso de história. Agradeço também aos amigos e colegas de trabalho do Projeto Fortalezas Multimídia, um lugar que com certeza nunca me esquecerei. Muitos outros poderiam ser citados aqui, pois ao longo do curso muitas amizades foram feitas, a esses agradeço pela companhia e boas conversas pelos corredores da UFSC.

Finalmente gostaria de agradecer aqueles que são os meus queridos! Meu pai Jaime (Baghá), minha mãe Carmem (a Mima) e a minha irmã Kim Carmem (a Kim ...), a eles agradeço todo conforto, amor e dedicação que sempre tiveram comigo. Sou feliz por ter uma família tão bonita e amorosa.

Obrigado a todos!

SUMÁRIO

Lista de Abreviaturas _____	5
Índice de Figuras e Mapas _____	6
Índice de Tabelas _____	7
RESUMO _____	8
INTRODUÇÃO _____	9
CAPÍTULO 01 - O NATAL DOS ESCRAVOS E SEUS DESCENDENTES EM DESTERRO NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XIX _____	14
1.1 - O cenário: a Cidade de Desterro nas primeiras décadas do século XIX _____	15
1.2 - O “palco”: as festas de final de ano dos escravos africanos e de seus descendentes nas ruas de Desterro, representado nos relatos dos viajantes estrangeiros _____	21
CAPÍTULO 02 - AOS POUCOS A TOLERÂNCIA SENHORIAL CEDE LUGAR AO CONTROLE DO PODER PÚBLICO _____	37
CAPÍTULO 03 - ALGUMAS DIVERGÊNCIAS...: A TENSÃO NA IRMANDADE DO ROSÁRIO E A PREOCUPAÇÃO DAS AUTORIDADES PROVINCIAIS COM AS FESTAS NO ÂMBITO PÚBLICO _____	48
EPÍLOGO _____	60
FONTES _____	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS _____	65
ANEXOS _____	69

Lista de abreviaturas

AHAL/SC – *Arquivo Histórico da Assembléia Legislativa de Santa Catarina*

APE/SC – *Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.*

APMF – *Arquivo Público Municipal de Florianópolis.*

Índice de Figuras e Mapas

Mapa 01 – <i>Desterro em 1819</i>	17
Figura 01 – <i>Uma festa negra na Ilha de Santa Catarina (1803)</i>	28
Figura 02 - <i>O dia de festa da Nossa Senhora do Rosário, padroeira dos negros</i>	29

Índice de Tabelas

Tabela 01 - *População Total e População escrava da cidade de Desterro.* 19

RESUMO

Este trabalho trata das festas de origem africana em Desterro na primeira metade do século XIX. Através dos relatos dos viajantes que passaram por Desterro no início do século, foi possível perceber o movimento das festas dos africanos e de seus descendentes pelas ruas da cidade durante o período marcado pelas festas de Natal. Eram momentos em que o labor diário era deixado de lado e o sentido da liberdade, mesmo que temporário, se transformava em emoção, dança e música marcadas por representações características para os dias de festa. A partir dessas imagens descritas, a análise segue para Desterro depois da proclamação da Independência do Brasil. Foi um período em que o cerceamento dos festejos dos escravos e libertos e do uso dos espaços públicos se intensificaram em todas as províncias brasileiras e visaram frequentemente as festas de coroação de reis negros dentro das Irmandades religiosas. O fim das eleições de reis negros na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e o posicionamento das autoridades perante as leis são analisados através de alguns casos que deixam transparecer divergências e ambigüidades nos tratos dessas, no que diz respeito ao permitir ou proibir a realização das festas, algo que abria caminho para que algumas festas ainda fossem realizadas. As fontes consultadas foram documentos de ordem pública, tais como Código de Posturas, Leis Municipais e Províncias, requerimentos, pareceres, ofícios, registros e correspondências, principalmente as enviadas pelos representantes da Câmara para os Subdelegados, Chefes de Polícia, Juízes de Paz e o Presidente da Província. Foram utilizados também os relatos dos viajantes estrangeiros, iconografia e documentos provenientes da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, especialmente os Compromissos e as atas dos Mesários. Além desses, dois periódicos que trazem avisos e caso de ajuntamentos de escravos e libertos.

Palavras chave:

Festas de origem africana; escravidão, século XIX, Desterro.

Introdução

Há muito tempo a historiografia brasileira sustenta o argumento de que os escravos trazidos da África não podem ser vistos apenas como “peças” utilizadas como força de trabalho. É necessário estudar a maneira pela qual esses homens e mulheres construíram e reinventaram formas de solidariedade e ações que pudessem dar sentidos às suas vidas¹.

A própria historiografia catarinense durante muito tempo tratou a presença dos africanos e seus descendentes em Santa Catarina como pouco significativa com base na interpretação da pequena proporção numérica desses indivíduos na região se comparada com as regiões voltadas para exportação. Este fato marcou uma invisibilidade da população cativa – principalmente africana e liberta na historiografia e na própria autoimagem do Estado². Nesse sentido, nos últimos anos alguns autores têm se preocupado em apontar as diversas experiências e vivências dos africanos e seus descendentes, especialmente na Ilha de Santa Catarina, nas freguesias do interior e na capital, Nossa Senhora do Desterro. Envolvendo inúmeros temas, tais como trabalho, vínculos parentais estabelecidos por escravos e libertos, formas de vivências dentro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, fugas e formação de quilombos – só para citar alguns – abriu-se um cenário plural da vida e do cotidiano dos escravos e seus descendentes (africanos e libertos), de forma a continuar a desconstruir e superar essa análise pautada pela invisibilidade, mas especialmente identificar as características da escravidão e suas peculiaridades em relação a outras partes do Brasil e do Atlântico.³

¹ SILVA, Eduardo. Entre Zumbi e Pai João, o escravo que negocia. In: REIS, João e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 13.

² Ver: LEITE, Ilka Boaventura (org). *Negros no sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

³ Ver: MALAVOTA, Claudia Mortari. *Os homens pretos de Desterro*. Porto Alegre: Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Curso de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2002. MALAVOTA, Claudia Mortari. *Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades*. Desterro, 1788/1850. Porto Alegre: Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Curso de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul, 2007. REBELATTO, Martha. *Fugas de escravos e quilombos na Ilha de Santa Catarina, século XIX*. Dissertação de Mestrado em História apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, 2006. PENNA, Clemente Gentil. *Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas da escravidão (1850-1888)*. Florianópolis: Dissertação de Mestrado em História apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, 2005.

Minha pesquisa não partiu da “estaca zero” e muito do que será descrito e discutido já foi “escutado” por outros pesquisadores⁴. Oswaldo Rodrigues Cabral foi um dos primeiros a apontar a presença das festas realizadas pelos cativos e seus descendentes, dentro e fora do âmbito da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Apesar de não saber ao certo qual era a função dos cargos de Rei e Rainha na Irmandade e de fazer uma confusão entre “terno de reis” com os reisados africanos⁵, as descrições feitas pelo historiador apontaram algumas “pistas” que ajudaram a direcionar meus passos nesta pesquisa. Recentemente a historiadora Cláudia Mortari analisou as diferentes experiências das populações africanas e afro-descendentes a partir de alguns episódios ocorridos na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Em sua pesquisa a historiadora demonstrou a presença da festa na irmandade (de 1830 a 1841). Apontando diferentes vivências das populações cativas e libertas até então não exploradas sobre a cidade de Desterro, Mortari menciona que as festas de Nossa Senhora do Rosário em Desterro “foram freqüentemente alegres, barulhentas, com cantos, danças e procissões”⁶. Partindo dessas considerações o que fiz foi colocar as festas como tema principal de uma análise na cidade de Desterro⁷, apontando fatos e compondo possíveis reinterpretações, buscando explorar outros “sons”. E assim, abrir caminhos que ampliem a discussão sobre o momento das celebrações e das festas dos escravos e seus descendentes na cidade e em toda a Ilha de Santa Catarina.

Tomo emprestado o termo utilizado por Maria Clementina Cunha, pois para ela as festas devem ser vistos como “*frestas*”⁸ de análise de uma sociedade. Através delas podemos espiar “linguagens, os costumes, desvendar disputas em torno de seus limites e legitimidade, ou da atribuição de significados, e sentir as tensões latentes”⁹. Tendo isso

⁴ Ver: MALAVOTA, Claudia Mortari. *op. cit.* 2002. MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos em Santa Catarina: escravidão e identidade étnica (1750-1850)*. In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; FLORENTINO, Manolo G.; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá; CAMPOS, Adriana. (org.). *Na Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória; Lisboa; Brasília: Ed. UFES; Instituto de Investigação Científica Tropicais; CNPq, 2006.

⁵ Ver: CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Notícia histórica da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito*. Florianópolis: Mandado imprimir pela Mesa administradora da Irmandade, 1950, p.05. CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*. Florianópolis: Lunardelli, v.1-2. Memória, 1979, p.293-294.

⁶ MALAVOTA, Claudia Mortari. *op. cit.* 2002, p 59-60.

⁷ Há um caso de festa relatado em fonte primária na Freguesia da Lagoa. É de se pensar que elas ocorriam em toda a Ilha de Santa Catarina, porém a escassez de fontes sobre o assunto não permitiu afirmar.

⁸ CUNHA, Maria Clementina Pereira. *Apresentação*. In: _____ (org.). *Carnavais e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura*. Campinas: Editora da Unicamp, CECULT, 2001, p.12.

⁹ Idem.

em mente é que busco refletir sobre a importância da festa para os homens e mulheres que viviam sob o regime escravista em Desterro.

No cenário de Desterro é que pretendo “perseguir” esses sujeitos em seu momento de folga, ou seja, o momento da festa, da celebração dos africanos e crioulos, escravos ou não. As festas de origem africana estiveram presentes em cada local e região das Américas onde houve presença africana e emprego da mão-de-obra escrava. Logo, pensar que em Desterro não houve a manifestação de suas práticas culturais é anular características que davam sentidos às suas vidas. Apesar de existirem poucos registros sobre o tema, ainda assim é possível perceber que a vida dos cativos em Desterro ia além de serem simples mão-de-obra, e que sua presença na sociedade fazia emergir esses momentos marcados pelo tambor dos batuques e pela celebração de seus santos de devoção com representações e personagens característicos de culturas de origem africana, em que elementos africanos se fundiam a de outras culturas e instituições do Novo Mundo.

O impacto da escravidão não anulava as manifestações culturais dos escravos, pelo contrário, o sentimento de união podia dar a elas novos formatos e sentidos. As festas das irmandades religiosas que agregavam africanos e crioulos – escravos ou libertos – no período colonial se difundiram e criavam um sentimento de distinção dentro de uma sociedade marcada pelas diferenças sociais. As festas traziam consigo características de opulência e grandiosidade; eram momentos de inversão de hierarquias.¹⁰

O caminho trilhado nesta pesquisa se aproxima muito do trabalho feito por João José Reis sobre os batuques na Bahia, na primeira metade do século XIX. Pela escassez das fontes, ele procurou entender o sentido que a festa negra podia ter para seus participantes interpretando a atitude dos senhores, autoridades e outros homens de mando, através dos periódicos e documentos de ordem públicas espalhados no tempo.¹¹

¹⁰ Ver: SOUZA, Marina de Mello e. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de rei congo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

¹¹ REIS, João José. *Batuques negros: repressão e permissão na Bahia oitocentista*. p.341. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris (org.). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp / Imprensa Oficial. Vol I, 1999.

Seguindo esses indícios, no primeiro momento (capítulo 01) a análise compreenderá as primeiras décadas do século XIX, momento no qual, através dos relatos dos viajantes estrangeiros que passaram pela Ilha de Santa Catarina foi possível perceber o movimento das festas dos africanos e seus descendentes pelas ruas no final de ano (período marcado pelas festas de Natal). Era a ocasião em que a rotina era deixada de lado e o sentido de liberdade e inversão simbólica da ordem estabelecida, mesmo que temporária, ficava marcada pela emoção, dança, música e vestimentas características para o dia da festa.

Depois da chegada da Família Real ao Rio de Janeiro e principalmente depois da Independência, a representação dos escravos e libertos e o forte fluxo de desembarque de africanos novos para as diversas regiões do país geraram reações negativas por parte da elite brasileira, pois, crescentemente os escravos, sobretudo os africanos, eram associados a “incivilidade” e ao “barbarismo”. Veremos no capítulo 02 que essas concepções foram gradativamente se espalhando pelas demais províncias do país. O cerceamento dos festejos e dos espaços públicos utilizados pelos cativos e libertos e a proibição da festa para a coroação de reis negros dentro das Irmandades seguiu uma tendência em todo o recém constituído país; em Desterro não foi diferente.

A proibição das coroações de reis e rainhas na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário na década de 1840 e o posicionamento das autoridades de Desterro frente à legislação de repressão serão analisados através de alguns casos que deixaram transparecer divergências e ambigüidades no que diz respeito ao permitir ou proibir o direito a realização das festas, algo que abria caminho para que algumas festas fossem realizadas. Esse é o assunto do capítulo 03.

A pesquisa foi realizada com documentos produzidos por aqueles que observavam as festas, entre eles Códigos de Posturas, Leis Municipais e Provinciais, requerimentos, pareceres, ofícios, registros e correspondências, principalmente as enviadas pela Câmara para os Subdelegados, Chefes de Polícia, Juizes de Paz e o Presidente da Província. Além desses, foram utilizados os relatos dos viajantes estrangeiros que passaram pela Ilha de Santa Catarina, iconografia e documentos provenientes da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (Compromissos e as atas dos Mesários). A partir de 1850, achei relevante citar alguns periódicos que trazem avisos e caso de ajuntamentos de escravos e libertos.

No primeiro momento foram usados relatos de viajantes de duas expedições que deixaram suas impressões sobre as festas dos escravos e seus descendentes: a primeira aportou em Desterro em 1803 e a segunda em 1815. A partir de 1830, nas leis e em alguns documentos de ordem pública transparece a preocupação das autoridades frente as festas e reuniões de escravos e libertos. Os indícios dessas fontes, mesmo sendo fragmentadas no tempo, permitiram esboçar algumas interpretações a respeito das manifestações festivas na primeira metade do século XIX, na Ilha de Santa Catarina, principalmente na cidade de Desterro. Foi um período que trouxe mudanças para as festas, tanto as ligadas a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, quanto as que se fazia fora dela.

A divergência entre as autoridades estava presente neste período não só em Desterro, mas também em outras regiões do país, principalmente quando se aproximavam as comemorações de final de ano. Reis relata que esta divergência entre proibir e conceder o direito a festa existia na Bahia, e na década de 1850, conforme ia crescendo a campanha civilizatória, mais reprimidas eram as festas nas ruas da cidade, mas ainda assim havia defensores do direito à festa.¹² As proibições não existiam ao acaso, as festas não só aconteciam como eram também muito populares em Desterro, isto acarretou numa política de vigilância por parte das autoridades. É justamente esta tensão provocada pela mudança da atitude das autoridades (principalmente depois da independência) e que configurou um contexto diferente dos descritos pelos viajantes estrangeiros que pretendo analisar na sociedade de Desterro na primeira metade do século XIX.

¹² REIS, João José. *Tambores e t(r)emores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX*. p. 133. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (org.). *Carnavais e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura*. Campinas: Editora da Unicamp, CECULT, 2001

Capítulo 01. O Natal dos escravos e seus descendentes em Desterro nas primeiras décadas do século XIX.

No Natal de 1815, Louis Chroris registrou essas impressões de Desterro:

Os negros amam a dança, iniciando este divertimento pela tarde. Um negro e uma negra dançam sozinhos, muitas vezes ao som de um instrumento chamado “Carimba” pelos portugueses, e “Bansa” pelos negros. (...) O homem que toca este instrumento serve-se de acompanhamento um canto que faz correr lágrimas dos olhos dos negros, de maneira que se vêem os negros dançando e chorando ao mesmo tempo.¹³

Através deste relato e dos de outros viajantes que estiveram em na Ilha de Santa Catarina no início do século XIX foi possível perceber o movimento de escravos e seus descendentes que aproveitavam as comemorações das festas católicas para celebrarem seus próprios ritos através da dança e de músicas. Essas manifestações foram destacadas nos relatos por uma visão interessada no exotismo dos ritmos, dos instrumentos musicais, dos passos e das vestimentas usados para o dia da festa.

Antes de chegarmos nessas descrições, cabe traçar um breve “cenário” da cidade de Desterro e dos trabalhos exercidos pelos cativos na cidade no século XIX. É um importante momento para conhecermos os espaços que a população escrava utilizava cotidianamente na realização de suas árduas tarefas e assim voltarmos nossos olhares para o momento de folga e celebração, traduzidas em seu momento máximo: a festa. Já a segunda parte do capítulo tenta problematizar os significados presentes nas manifestações festivas de escravos e libertos pelas ruas da cidade no início do século XIX.

¹³ CHRORIS, Louis. *Voyage pittoresque autor du mond, avec des portraits de sauvages d'Amérique, d'Asie, d'Afrique, et des îles Du Grand Ocean; des paysages, des vues maritimes et plusieurs objets d'histoire naturelle; Accompagné de Descriptions par Le Baron Cuvier, et M.A. de Chamisso, et d'Observations sur les crânes humains par M. Docteur Gall. Par M. Louis Choris, Peintre. Paris, de l'imprimerie de Firmin Didot... 1822.* In In: HARO, Martim Palma de. (org.). *Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX.* Florianópolis: Editora da UFSC/Editora Lunardi, 1996, 4ª ed., p. 243.

1.1 – O cenário: Desterro nas primeiras décadas do século XIX.

Vila portuária, Nossa Senhora do Desterro era ponto de partida dos produtos produzidos na região e ponto de chegada de navios carregados de mercadorias. Além dos produtos, chegavam escravos, marinheiros, viajantes estrangeiros, entre outros; pessoas dos mais diferentes tipos e de vários locais do Brasil e do mundo. O porto exerceu um papel fundamental para o desenvolvimento econômico da cidade, da Ilha de Santa Catarina e das regiões circunvizinhas, ao longo dos séculos XVIII e XIX. Através dele estabelecia-se contato com Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Montevidéu e Buenos Aires; era um importante ponto de caminho para a região do Prata.¹⁴

O aumento nas atividades do porto levou ao crescimento da economia e da população de Desterro, fato que está relacionado ao contexto da chegada da Corte ao Rio de Janeiro, em 1808, pois a assinatura do decreto de 28 de janeiro do mesmo ano, feita por D. João, garantiu a abertura dos portos e a quebra da exclusividade comercial entre Portugal e a Colônia,¹⁵ ação cujos significados foram observados em 1808, pelo viajante russo Vassili Golovnin:

(...) antes interdito a todos os povos, exceto aos portugueses, abriu-se logo aos ingleses e o porto de Santa Catarina foi desde o início escolhido como ponto de reunião dos navios mercantes desse povo. (...) o porto de Santa Catarina tomou logo um aspecto bem diferente (...).¹⁶

Além de representar um grande papel para a economia local, o porto tornava a cidade um importante pólo de trocas culturais e, sem dúvida, trouxe mudanças significantes no cotidiano da cidade ao longo de todo o século XIX.

Em 1823, devido à independência do Brasil, a vila de Nossa Senhora do Desterro se tornou sede da Província, foi alçada a cidade e passou a se chamar somente Desterro. Naquela época, a cidade era composta basicamente de duas partes desiguais

¹⁴ Aspectos do cenário e do cotidiano de Desterro ver: HÜBENER, Laura Machado. *O Comércio da Cidade do Desterro no século XIX*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1981; MALAVOTA, Claudia Mortari. *Os homens pretos de Desterro*. Porto Alegre: Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Curso de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2002, p. 06.

¹⁵ **Coleção de leis e ordens régias do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1808, p.01-02. Apud. MALAVOTA, Claudia Mortari. *op. cit.* p. 52.

¹⁶ GOLOVNIN, Vassili Mihailovict. Translada da edição do Departamento de Vias Marítimas do Norte. Tradução do Conde Emanuel de Bennigsen, 1949, p. 391-400. In: HARO, Martim Afonso Palma de (org.). *op. cit.* p. 202.

separadas por uma praça¹⁷, que se estendia da igreja Matriz até a praia da baía sul. Em torno da praça, além da igreja dedicada a Nossa Senhora do Desterro, localizava-se o Palácio do Governo e a Casa da Câmara, cujo térreo servia de prisão. As ruas da cidade eram em geral bem alinhadas.¹⁸

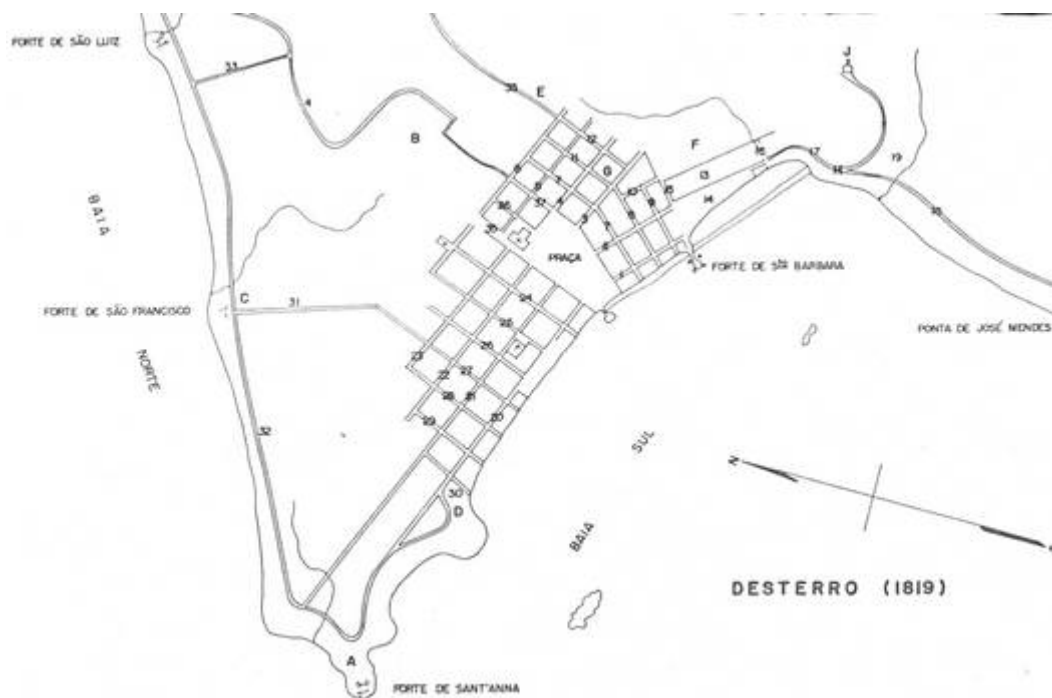
Nas áreas mais afastadas do centro da cidade estavam os bairros onde morava a população mais pobre. Havia o Bairro da Figueira, localizado próximo aos trapiches, em direção ao caminho do estreito, era um lugar freqüentado por marinheiros, soldados e estivadores (representado pela letra “D” no mapa 1); próximas ao Rio Bulha e à Ponte do Sabão estavam as casas do Beco Sujo ou Beco do Quartel (número “15” no mapa 1). Um pouco mais adiante, localizavam-se as Ruas da Pedreira e da Tronqueira (“10” e “12” respectivamente), locais onde habitavam soldados rasos, lavadeiras livres e escravas que tinham permissão de morar fora da casa do senhor. Outras escravas também freqüentavam estes bairros, utilizavam o rio para lavar as roupas. As fontes, localizadas em diferentes pontos da cidade, eram usadas para fornecer água para beber e no auxílio dos afazeres domésticos, e as principais eram a Fonte da Carioca, a Fonte do Campo do Manejo, a do Largo do Senado, a do Caminho do Estreito, a Fonte Grande e a Fonte da Rua da Bica - esta última servia ao Hospital de Caridade.¹⁹

¹⁷ Atual Praça XV de novembro, no centro de Florianópolis.

¹⁸ Saint-Hilaire Auguste de. *Viagem à provincial de Santa Catarina*. Tradução de Carlos da Costa Pereira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, col. Brasiliana, série 5ª, Vol 58. 1936. p. 160. Apud. CORRÊA, Carlos Humberto P. *História de Florianópolis – Ilustrada*. Florianópolis: Insular, 2005, 3ª ed. p. 144.

¹⁹ Aspecto dos bairros e das ruas de Desterro ver: CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro: notícia 1*. Florianópolis: Oficinas e Gráficas da Imprensa da Universidade Federal de Santa Catarina, 1971. Veiga, Eliane Veras da. *Florianópolis: memória urbana*. Florianópolis: Ed. UFSC, 1993, p. 67-92. ARAÚJO, Hermetes Reis de. **A invenção do litoral**. Reformas urbanas e reajustamento social em Florianópolis na Primeira República. Dissertação em História, PUCSP, 1989, p. 85. Apud. MALAVOTA, Claudia Mortari. *op Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades*. Desterro, 1788/1850. Porto Alegre: Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Curso de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul, 2007, p. 50.

Mapa 01: Desterro em 1819²⁰.



Legenda

Bairros	6 – Rua do Alecrim	23 – Rua da Palhoça
A – Estreito	7 – Rua da Conceição	24 – Rua do Livramento
B – Mato Grosso	8 – Rua da Lapa	25 – Rua do Ouvidor
C – Praia de Fora	9 – Travessa que vão para o Forte	26 – Rua do Propósito (da Paz)
D – Figueira	10 – Rua Pedreira	27 – Rua da Palma
E – Tronqueira	11 – Rua da Fonte Grande	28 – Rua da Palhoça
F – Campo do Manejo	12 – Rua da Tronqueira	29 – Rua do Bom Jesus
G – Pedreira	13 – Quartel do Campo do Manejo	30 – Rua da Figueira
H – Toca	14 – Rua do Vinagre	31 – Rua do Passeio
I – Menino Deus	15 – Beco do Quartel (Beco Sujo)	32 – Rua da Praia de Fora (de S. Ana)
Ruas	16 – Beco do Cortume	33 – Rua de São Marcos
1 – Rua Augusta	17 – Rua do Menino Deus	34 – Rua do Mato –Grosso
2 – Rua da Careira	18 – Rua da Toca	35 – Rua da Trindade
3 – Dos Quartéis Velhos	19 – Rua de São Martinho	36 – Rua do espírito Santo
4 – Do Vigário	20 – Rua do Príncipe	37 – Rua Áurea
5 – Rua do Desterro	21 – Rua do Senado	38 – Rua das Olarias
	22 – Rua do Governador	

²⁰ Veiga, Eliane Veras da. *op. cit.* p. 92.

Na Ilha de Santa Catarina havia uma estreita ligação entre o meio rural e a cidade de Desterro, pois era no porto da cidade onde se comercializavam e exportavam os produtos produzidos no interior da Ilha e nas regiões circunvizinhas. Tanto o meio rural como o meio urbano dependiam um do outro para se desenvolver economicamente.²¹ No interior da Ilha de Santa Catarina se firmou a produção de alimentos, principalmente farinha de mandioca, mas também: trigo, milho, cevada, centeio, feijão, açúcar café. Além disso, produzia-se aguardente, tabaco e algodão.

Clemente Gentil Penna apontou o emprego da mão-de-obra escrava nas pequenas e médias propriedades no interior da Ilha de Santa Catarina. Apesar do estudo de Penna se concentrar no período depois de 1850, a farinha de mandioca foi durante quase todo o século o principal produto de exportação.²² Para o historiador “(...) a posse de escravos se desenvolveu para além da *plantation* em diversas regiões do país envolvidas na produção de gêneros alimentícios.”²³ Em Santa Catarina não foi diferente, tanto na Ilha como nas regiões a elas interligadas havia um sistema produtivo que utilizava a mão-de-obra escrava que fazia mais do que suprir os mercados locais. Isto tornava a economia de abastecimento importante para a manutenção do sistema agro-exportador. Este não conseguia suprir a demanda de outros gêneros alimentícios por causa da intensa atividade de monocultura, precisando comprar das pequenas propriedades os demais mantimentos.²⁴ Segundo Beatriz Mamigonian, tudo indica que no final do século XVIII, a produção agrícola de abastecimento respondesse à demanda da cidade do Rio de Janeiro e das áreas de *plantation* do Sudeste. É de se supor que a farinha de mandioca catarinense abastecesse navios negreiros ou que a aguardente fosse trocada por escravos em Angola.²⁵

Após a transferência da Corte para o Rio de Janeiro em 1808 houve um crescimento na demanda por alimentos no mercado interno. Isso fez crescer a produção e exportação desses produtos produzidos nas áreas agrícolas do litoral catarinense. Os

²¹ MALAVOTA, Claudia Mortari. *op. cit.* 2007, p. 28.

²² HÜBENER, Laura Machado. *op. cit.*, 1981. Apud. PENNA, Clemente Gentil. *Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas da escravidão (1850-1888)*. Florianópolis: Dissertação de Mestrado em História apresentado ao Programade Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina. Dissertação em História, UFSC, 2005, p.42.

²³ PENNA, Clemente Gentil. *op. cit.* p.31.

²⁴ *Ibidem.* p.36.

livros de batismo deste período apontam para uma crescente importação de africanos novos, provavelmente para as pequenas e médias propriedades agrícolas na Ilha de Santa Catarina. Após 1810 é significativo o número de batismos de africanos novos, registrados nos levantamentos dos batismos das freguesias da Lagoa e do Ribeirão da Ilha. Através desses dados foi possível detectar as nações africanas que predominavam no Ribeirão: 35% eram escravos de nação Congo (provinham da região Centro-Oeste da África), 15% eram da África Oriental (Moçambique) e 9% da África Ocidental (Costa da Mina)²⁶. Os africanos representavam aproximadamente metade da população escrava na primeira metade do século XIX. Após 1832 esses números diminuíram drasticamente, pois apenas alguns batismos foram realizados até a década de 1840.²⁷ Isto explica os números da população escrava em Desterro. A porcentagem de escravos em relação ao total de habitantes passou dos 30% em 1810 e alcançou os 40% em 1831, decrescendo dali em diante.

Tabela 1 – População Total e População escrava da cidade de Desterro.

Ano	População Total	População escrava	Percentual de escravos
1785a	3000	-	-
1796b	3157	995	26,48%
1804c	4613	1352	29,30%
1810d	5250	1689	32,17%
1822e	6000	-	-
1831f	7207	2895	40,16%
1840g	7178	1930	26,88%
1854h	7423	1688	22,74%

Fonte: PEDRO, Joana et al. *Negro em terra de branco*. Escravidão e preconceito racial em Santa Catarina no século XIX. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988, p.20.²⁸

Não há indícios de tráfico atlântico destinado diretamente a Santa Catarina, os escravos que aqui chegavam faziam a travessia do Atlântico até da Praça do Rio de Janeiro e de lá eram embarcados para Santa Catarina para serem negociados por

²⁵ MAMIGONIAN, Beatriz G. *op. cit.*, 2006, p. 622.

²⁶ ZIMMERMANN, Fernanda. *Africanos entre Açorianos: Tráfico Atlântico e Trabalho Escravo na primeira metade do século XIX*. Relatório Final de Pesquisa, 2004, p.16-17.

²⁷ *Ibidem*. p.16-17.

²⁸ Para formular a tabela os autores utilizaram as seguintes fontes: a – La Pérouse; b – Cabral; Lawrence; d – Lawrence; e - Duperrey; f – Lawrence; g – Lawrence – h – Lawrence.

produtos agrícolas. A existência de uma economia dinâmica de exportação de mantimentos para abastecer o mercado interno da Colônia e do Império e a compra de escravos, integrou o litoral de Santa Catarina aos circuitos atlânticos através da Praça do Rio de Janeiro.²⁹

Na cidade de Desterro os escravos executavam os mais diversos trabalhos: a maioria das escravas exercia as funções dos serviços domésticos, algumas como cozinheiras e outras como amas-de-leite; no espaço urbano os escravos trabalhavam no porto; em serviços de iluminação pública; alguns trabalhavam como armadores e jornaleiros; transportavam de dia mercadorias e pessoas por terra e mar, à noite transportavam os excrementos das casas; auxiliavam também nas atividades comerciais – como vendedores no mercado local, por exemplo; pelas ruas de Desterro, escravas vendiam suas mercadorias em quitandas ou tabuleiros.³⁰

Através do relato, um tanto indignado, do naturalista George Heinrich von Langsdorff que em 1803 esteve na Ilha vislumbramos o cenário do comércio de compra e venda de escravos pelas ruas de Desterro:

A quantidade de escravos negros de ambos os sexos que se vêem aqui é estranha aos olhos desacostumados de um europeu qualquer. Despertou-me uma revolta especial quando vim pela primeira vez a Nossa Senhora do Desterro e vi um grande número destas criaturas abandonadas, nuas, deitadas frente às portas de ruas laterais e oferecidas à venda.³¹

Esses homens e mulheres na sociedade de Desterro no século XIX traziam ao cotidiano do labor suas trajetórias e costumes que devem ser levados em conta para entendermos não apenas a história da população dos descendentes de africanos, mas também o comportamento de todos os atores sociais desta época. É justamente nesse “cenário” que pretendemos perseguir os sujeitos em seu momento de folga, ou seja, o

²⁹ MAMIGONIAN, Beatriz G. *op. cit.* p.623-625.

³⁰ Ver: HARO, Martim Afonso Palma de (org.). *op. cit.* Ver também: CARDOSO, Paulino de J.; MORTARI, Claudia. Territórios negros em Florianópolis no século XX. In: BRANCHER, Ana (org.). **História de Santa Catarina: estudos contemporâneos.** Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1999, p. 90.

³¹ LANGSDORFF, G. H. von. *Bemerkungen auf einer Reise um die Welt in den Jahren 1803 bis 1807 von G. H. von Langsdorff, Kaiserlich – Russischen Hofrath... Erster Band. MIT acht und zwanzih Kupfern und einem Musikblatt. Frankfurt am Main, in Verlag bei Friedrich Wilmans. 1812.* O relato teve tradução baseada BA edição de F. Wilmans, 1812, 1ª Ed. p. 27-68. In: HARO, Martim Afonso Palma de (org). *op. cit.* p. 163.

momento da festa, da celebração, ou como os viajantes descreviam na época “um momento de liberdade quase ilimitada, [...]de arrebatamentos nos seus prazeres.”³².

1.2 – O “palco”: as festas de final de ano dos escravos africanos e de seus descendentes nas ruas de Desterro, representado nos relatos dos viajantes estrangeiros.

Onde quer que os africanos tenham sofrido os impactos da escravidão no Brasil, houve a realização de suas festas, principalmente a prática da eleição de reis e rainhas.³³ As festas que se davam no espaço público e que eram mais aceitas pelos senhores e pelas autoridades eram em geral as organizadas no âmbito das irmandades de “homens pretos”. De forma geral as irmandades estiveram presentes em várias regiões do país e representavam socialmente os diversos grupos existentes; nelas os membros estabeleciam solidariedades enraizadas nas hierarquias sociais.³⁴ Inseridas na lógica da sociedade colonial, as irmandades que congregavam escravos e libertos no Brasil apresentavam funções semelhantes: seus membros garantiam enterros dignos e com pompa aos irmãos falecidos, organizavam apoio para os irmãos necessitados e, no caso das irmandades de escravos e libertos, também a compra de carta de alforria para os membros escravos.

Uma confraria só existia quando encontrava uma igreja que a acolhesse ou quando construía seu próprio templo, e tinha também que ter aprovado o seu próprio compromisso pelas autoridades eclesiásticas. Os compromissos estabeleciam as formas de administrar e orientavam sobre qual deveriam ser os critérios para o ingresso dos irmãos. A escolha e a entrada em uma determinada irmandade, desde fins do século XVII e pelo menos até o Brasil Império, estavam cercadas de significados orientados pela origem, cor, condição social e “pureza de sangue”.³⁵ Naquele tempo a religião era a matriz organizativa da vida coletiva, e a diferença entre os indivíduos era concebida

³² CHRORIS, Louis. *op. cit.* p.243.

³³ KIDDY, W. Elizabeth. *Quem é o rei do Congo? Um novo olhar sobre os reis africanos e afro-brasileiros no Brasil*. In: HEYWOOD, Linda M. (org.). *Diáspora negra no Brasil*. Tradução: Ingrid de Castro Vompean Fregonez, Thaís Cristina Casson, Vera Lúcia Benedito. São Paulo: Contexto, 2008, p.165.

³⁴ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p.49

³⁵ *Ibidem.* p.50-53.

como um fator natural de ordem divina. Era dentro das irmandades de “pretos” e de “pardos” que esses indivíduos, pertencentes aos níveis mais baixos da sociedade do Antigo Regime tentavam construir suas identidades socioreligiosas em busca de dignidade e respeito às suas vidas marcadas por estigmas em torno da cor e da condição social.³⁶ Assim, segundo Larissa Viana, a adesão a uma irmandade que aproximasse suas características sociais com as de outros indivíduos, além de representar uma garantia de pertencer a um determinado grupo e desfrutar dos benefícios, como enterro digno e certa segurança nos acontecimentos cotidianos, trazia um desejo de distinção dentro de uma sociedade estratificada.³⁷

A estrutura das irmandades, seja de pretos ou de brancos era em geral a mesma. Uma das principais diferenças das irmandades de “homens pretos” estava na coroação de reis, realizada durante as festas em homenagem ao santo de devoção. Conforme João José Reis foram principalmente as irmandades “negras” que introduziram no Brasil o que ele chama de *catolicismo barroco*. De cunho popular, esse catolicismo se caracterizava por uma manifestação religiosa grandiosa e com muita pompa em seus rituais, “em que a música, danças, mascaradas, banquetes e fogos de artifício alegravam os fiéis em apoteóticas homenagens aos santos de devoção”.³⁸ Inseridos numa sociedade que tinha no luxo e na opulência indicativos para firmar a posição social de uma pessoa os membros das irmandades seguiam a regra de organizar festas públicas grandiosas.³⁹ Era nesse momento que talvez mais se manifestasse esse desejo de distinção e de fuga da vida diária, transformando o dia da festa nas irmandades dos escravos num momento de inversão simbólica da ordem social estabelecida.⁴⁰

Em Desterro, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário foi fundada em 1750 e sua capela construída em 1780. São conhecidos dois compromissos que regeram as ordens da instituição. O primeiro deles é o de 1807, continha 16 artigos, dentre os quais o quarto e o décimo terceiro merecem destaque para o nosso trabalho. O quarto artigo especificava: “Haverá um Irmão que seja eleito pela Mesa para Rei e uma Irmã para Rainha e duas para Juízas, uma de Vara e outra de Ramallete, e darão de Jóia o que sua

³⁶ VIANNA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007, p.85-86.

³⁷ Ibidem. p.172.

³⁸ REIS, João José. *op. cit.* 1991, p.49.

³⁹ VIANNA, Larissa. *op. cit.* p.103.

⁴⁰ REIS, João José. *op. cit.* 1991, p.66

devoção lhes pedir.”⁴¹ Assim, este artigo estabelecia a eleição anual do Rei e da Rainha dentro da Irmandade. O décimo terceiro estipulava a realização da eleição dos novos Irmãos e a Festa de Nossa Senhora do Rosário no dia 25 de dezembro:

Segundo o costume antigo desta Irmandade, no dia vinte e cinco de Dezembro, se fará Mesa para a futura da nova Eleição, e o Juiz e com o escrivão examinará os Livros para escolher os Irmãos, que forem necessários para entrarem a servir no ano seguinte, e o Escrivão fará uma lista dos que saírem Eleitos, e a fixará com cautela para no seguinte dia ser publicada, e se fará a festa da Nossa Senhora do Rosário, com Missa cantada, e sermão, com a maior grandeza, que for possível havendo dinheiro que chegue; porém não o havendo, se fará como poderá [a] fim da Irmandade não ficar empenhada.⁴²

O Compromisso de 1807 da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário foi elaborado uma vez que o original havia sido destruído pelos espanhóis durante a invasão da Ilha de Santa Catarina, em 1777. Não se sabe ao certo quais foram os critérios para sua elaboração, mas acredita-se que os irmãos se basearam em costumes que já eram praticados e que regiam o antigo compromisso.⁴³ Ele só foi suplantado em 1843 com a aprovação de um novo compromisso, no qual foram feitas várias alterações, suprimindo alguns artigos, entre eles o da eleição de Rei e Rainha, e acrescentando outros. Antes da mudança no compromisso, segundo consta nas atas da Mesa diretora da irmandade, foram realizadas 26 eleições de reis e rainhas, de 1816 a 1844.⁴⁴

Neste período para o qual temos a identificação dos reis e rainhas, nas eleições para o cargo de rei, 20 eleitos foram especificados como sendo escravos, 3 forros e 3 não possuíam detalhe sobre condição. No cargo de rainha, 9 eram escravas, 8 forras e 9 não tiveram a condição social especificada. Como citado no artigo décimo terceiro do compromisso da Irmandade, a escolha do rei e da rainha acontecia junto com a nomeação de outros membros da Mesa, sempre no dia 25 de dezembro, que coincidia com o dia da Festa de Nossa Senhora do Rosário, um dia que era marcado pela celebração que invadia as ruas da cidade com cortejo, dança e música dos africanos e

⁴¹ COMERLATO, Fabiana; MORTARI, Cláudia. *Transcrição de diversos Manuscritos referentes à Irmandade de N. S. do Rosário e de N. S. do Parto*. Provedor: Sr. Oscar Paulo de Souza. Ilha de Santa Catarina, 2000. p.5. Pasta da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. 13 de fevereiro de 1841 - nº01. Sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Ver também: CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Notícias histórica da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito: Mesa da Irmandade do Rosário e São Benedito*, 1950.

⁴² Idem.

⁴³ Irmandade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. *Livro Tombo I 1745-2006*. Florianópolis: Utilidade Pública Estadual e Municipal, Tombamento Estadual e Municipal, Patrimônio Público Estadual, 2006, p. 19.

⁴⁴ *Ibidem*, p 20.

seus descendentes. Durante todos os 26 anos de eleição registrados, somente nos anos de 1824, 25 e 26, é que a festa ocorreu em outra data; foi em 02 e 08 de outubro e 30 de setembro respectivamente, não se sabe ao certo o motivo de tal mudança.⁴⁵

O período colonial brasileiro foi marcado pelas práticas de eleição de reis entre os africanos. Ao se organizarem em comunidades no Novo Mundo era comum que os africanos escolhessem chefes que chamavam de rei. Quando os escravos fugiam para se organizar em quilombos elegiam um rei, para que assumisse posições ritualísticas, política e militar. No quilombo eles representavam e a reafirmavam a posição de líder.⁴⁶ No final do século XVI, na Bahia, os escravos nomeavam seus próprios reis nas fazendas. No século XVII os jesuítas ajudavam na criação de irmandades do Rosário, onde provavelmente elegiam reis. A partir do século XVIII a eleição de reis e rainhas dentro das irmandades do Rosário virou prática comum nas regiões da colônia brasileira.⁴⁷ O primeiro registro de uma apresentação do ritual no Brasil data de 1642, ela foi descrita pelo holandês Gaspar Barlaeus durante a visita de um embaixador do rei Congo ao Recife holandês. O que foi descrito nesse dia, tem muita semelhança com os rituais apresentados pelas Irmandades do Rosário em muitas regiões do país. Na apresentação foi descrita uma dança que introduzia “danças originais, saltos formidáveis, combates com espadas, o cintilar dos olhos simulando ira contra o inimigo.”⁴⁸

Marina de Mello e Souza chama a atenção para a diversidade e o isolamento entre as regiões da América portuguesa desde quando os colonizadores se propuseram a ocupar o litoral e aos poucos foram penetrando para o interior do Brasil em busca de nativos e riquezas minerais. Mesmo com toda a diversidade e isolamento é interessante perceber que em todas as regiões com mão-de-obra escrava havia a eleição de reis, encarregados de cumprir papéis ritualistas e sociais.⁴⁹ Segundo a autora, este fato é um desafio a ser explicado, pois em um país tão fragmentado “[...] como explicar a coesão desses rituais, como se disseminaram entre as comunidades negras e quais as razões que

⁴⁵ Idem. Ver também: MORTARI, Cláudia. *op. cit.* 2000, p. 34-35.

⁴⁶ SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p. 240-241.

⁴⁷ Kiddy, Elizabeth W. *op. cit.* p. 172.

⁴⁸ Ibidem, p. 171.

⁴⁹ SOUZA, Marina de Mello e, *op. cit.* 2002, p. 180-181.

explicam as proibições em alguns lugares, enquanto em outros essas práticas se mantêm até hoje [...]”.⁵⁰

Os principais santos de devoção dos escravos e libertos eram Nossa Senhora do Rosário, Santa Ifigênia, Santo Elesbão e São Benedito. As festas de coroação de reis negros homenageavam seus santos padroeiros com cerimônias caracterizadas pelas músicas com instrumentos próprios, teatralização e danças que tinham como características a velocidade dos passos e pela independência dos membros superiores e inferiores.⁵¹ A festa do santo de devoção era o momento maior do calendário das irmandades, a presença dos festejos com muito barulho pelas ruas das cidades se tornava elemento central de devoção, no qual, segundo João José Reis

o santo não se contenta com a prece individual. Sua intercessão será mais eficaz quanto maior for a capacidade dos indivíduos se unirem para homenageá-lo de maneira espetacular. Para receber força do santo, deve o devoto fortalecê-lo com festas em seu louvor, festas que representem um ritual de intercâmbio de energia entre homens e divindades. Enquanto ideologia, a religião era então coisa dos doutores da Igreja, cabia aos irmãos o lado “emblemático e mágico da religião.”⁵²

Dessa grandiosa manifestação em homenagem aos santos padroeiros surgia o sincretismo, que para Mello e Souza já veio da África para o Brasil. Segundo a autora, para se compreender no que se tornaram as festas de coroação de reis e rainhas no interior das irmandades é preciso que se compreenda o encontro dos portugueses com os povos da África Centro-Occidental, chamada pelos portugueses de Congo e Angola do século XVI ao XIX. Mello desenvolve uma análise em que seu objeto de estudo é a festa de coroação de rei congo e suas relações com a história daquele reino. Ela relaciona a festa africana com a história de Portugal, do Congo e da escravidão na América, numa busca pelas informações sobre as cerimônias da realeza em Portugal (no período do descobrimento) junto com a história do rei congo, a partir dos primeiros contatos com os portugueses. Nesse estudo, desenvolve uma análise até chegar à coroação do Rei Congo, no Brasil, no século XIX, tendo como pano de fundo a colonização e evangelização.⁵³

No Novo Mundo, essa ligação simbólica com a antiga terra natal transpareceu em vários elementos nas eleições de reis negros no Brasil escravista. De acordo com a

⁵⁰ Ibidem, 181.

⁵¹ Ibidem, p. 180-181.

⁵² REIS, João José. *op. cit.* 1991, p. 61.

autora “[...] resultam do encontro entre portugueses e africanos no contexto das relações escravistas.”⁵⁴ Inseridos nessa situação, os escravos tiveram que encontrar outras identidades e construir novas instituições, criando novos laços a partir da diáspora. Estes laços foram misturando-se ao Novo Mundo e compondo novas comunidades. Para a autora, antes do século XIX cada nação africana elegia os seus reis, e a partir do século XIX a denominação “rei congo” servia para todas as nações e começou a ser usada em documentos referentes às festas. Como veremos mais adiante, nenhum relato de Desterro denomina a festa como sendo uma coroação de Rei Congo, porém se confrontada com outras manifestações na mesma época no Brasil, notaremos que a eleição de reis na forma que ocorria em Desterro parecia seguir o significado corrente do século XIX, no qual o dia da festa apresentava um ritual mítico de celebração, tendo o rei como aglutinador da comunidade negra que lembrava o lugar de onde vieram todos os africanos escravizados.⁵⁵ Para João José Reis, essas festas representavam também o momento de celebrar os santos de devoção como forma de um investimento ritual para assegurar o destino depois da morte, e de tornar o caminho da vida “mais segura e interessante.”⁵⁶

A partir do século XIX, muitos viajantes estiveram no Brasil e descreveram essas festas, narrando os cortejos pelas ruas das cidades brasileiras, presenciando uma série de atos, rituais e danças. Através dos relatos dos viajantes estrangeiros que passaram por Desterro e deixaram suas impressões, é possível perceber aspectos destas celebrações e significados que eles extraíram no momento de suas celebrações. Para Lilia Moritz Schwarcz, pelos relatos é possível entender a “construção de uma série de representações sobre essa nação mestiçada [Brasil] em seus povos, costumes e religiões.”⁵⁷ Podemos verificar os costumes presentes nessas festas, mas para tanto é preciso destacar também a forma como os viajantes observam as festas – ora de forma interessada, outras indignada.

⁵³ SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p.18.

⁵⁴ *Ibidem.* p. 95.

⁵⁵ SOUZA, Marina de Mello e. *História, mito e identidade nas festas de reis negros no Brasil – século XVII e XIX.* p.252. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Irís (org.). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa.* São Paulo: Edusp / Imprensa Oficial. Vol II, 1999.

⁵⁶ REIS, João José. *op. cit.* 1991, p. 61.

⁵⁷ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Viajantes em meio ao Império das Festas.* p.604-605. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Irís (org.). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa.* São Paulo: Edusp / Imprensa Oficial. Vol II, 1999.

Schwarzc lembra que muitos dos viajantes que aqui estiveram tinham uma formação cultural calcada nos preceitos cristãos, principalmente protestantes, em que o universo de misturas de raças existente no Brasil, “(...) resultara numa configuração afastada dos modelos comedidos, racionalistas e ascéticos, que serviam de inspiração para esses cientistas.”⁵⁸ Importante fonte documental, os relatos trazem descrições que é preciso olhar com desconfiança e cuidado, como forma de possibilitar o entendimento do que está nas entrelinhas dessas interpretações e nos ajude a compreender mais a fundo o universo cultural brasileiro da época.⁵⁹

No início do século XIX várias expedições trazendo cientistas e exploradores estrangeiros aportaram em Desterro. A primeira delas foi a expedição russa destinada a explorar o Pacífico Norte, a mando do Czar Alexandre I. Ela aportou em Nossa Senhora do Desterro em 23 de dezembro de 1803, com dois navios: o “Nadeshda” (Esperança) – comandado pelo capitão Adam Johann von Krusenstern – e o “Neva” – comandado pelo capitão Urey Lisiansky. Nos navios estavam também os naturalistas Georg Heinrich von Langsdorff e Wilhelm Gottlieb von Tilesius.⁶⁰ O tempo que permaneceram aqui permitiu que deixassem uma descrição riquíssima sobre a natureza e a população de Desterro e, inclusive seus olhares sobre as festas de final de ano dos cativos, pois a expedição partiu no dia 04 de fevereiro de 1804.

A data de desembarque da tripulação coincidiu com um período marcado pelas festas de Natal, momento dos escravos africanos aproveitarem as comemorações do calendário das festas católicas para celebrarem seus próprios ritos. O naturalista Tilesius não deixou nenhum relato, porém, graças a ele temos até hoje talvez o único registro iconográfico que representa uma festa de coroação de reis africanos em Desterro no século XIX. Ele a intitulou: Uma festa negra na Ilha de Santa Catarina.

⁵⁸ Idem.

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ A edição original em russo apareceu em S. Petesburg. Drechsler, em 1812, com dois volumes e uma atlas in-folio: *Putesshestviye vokrug sveta 1803-4-5 i 1806 godakh na korabe Neve, pod nachal'stvom Yuriya Lisianskovo*. In: HARO, Martim Afonso Palma de (org.). *op. cit.* p. 132.

Figura 01 : Uma festa negra na Ilha de Santa Catarina (1803), Tilesius.



Fonte: KRUSENSTERN, Adamm J. von. *Atlas sur Reise um die Welt unternommen auf Befehl Seiner Kaiserlichen Majestat Alexander der Ernfen auf de Comannado*. Acervo particular de Ilmar Corrêa Neto. Reproduzida em CORRÊA, Carlos Humberto. *op. cit.* p. 125.

Na imagem existem alguns elementos que devem ser destacados: trata-se de uma festa realizada no Largo da Matriz de Nossa Senhora do Desterro. Elementar nessa imagem é o grande grupo de africanos e pessoas de ascendência africana: o cortejo é aberto por um homem e uma mulher de mãos dadas, ao lado deles um homem os acompanha com violão, logo atrás aparecem na primeira fileira mais alguns músicos e ao lado um homem empunha um bastão tipo um cetro, no meio do cortejo há um objeto que sugere ser um estandarte (bandeira), as crianças rodeiam a cena como se estivessem brincando. No canto direito vemos três pessoas em primeiro plano, dois homens, que parecem conversar, e uma mulher; no canto esquerdo mais dois homens, um aponta para o cortejo. Todos esses que aparecem nos cantos da imagem, representam claramente serem autoridades e pessoas de origem européia que acompanham, de forma distanciada, a festa. Atrás do cortejo vemos mais três homens executando uma salva de tiros, esse elemento demonstrava que os soldados e as autoridades estavam ali para presenciar as celebrações e a salva de tiros sugere que o momento da festa contava com o apoio por parte da “ordem” estabelecida. Veremos nos relatos adiante, que era comum

a presença dos senhores e autoridades nas comemorações dos cativos e libertos sem que houvesse qualquer menção de oposição aos festejos.

Os elementos presentes nessa imagem, se comparados às festas em outras regiões do país representadas por naturalistas, nos fazem supor tratar-se de uma festa de coroação de rei e rainha, acompanhada pelo cortejo, dança, música e teatralização. É uma representação festiva onde se misturam componentes da cultura europeia com elementos africanos. É assim na cena que João Maurício Rugendas desenhou em sua viagem pelo Brasil, no segundo quarto do século XIX.

Figura 02: O dia de festa da Nossa Senhora do Rosário, padroeira dos negros.



Fonte: KIDDY, Elizabeth W. *op. cit.* p. 185. Ver também: REIS, João José. *op. cit.* 1991, p. 65.

A imagem apresenta um eufórico cortejo, com o rei e a rainha ao centro, músicos em primeiro plano tocam tambores e flautas de estilo europeu, mais atrás aparecem as bandeiras. No canto esquerdo da tela é possível ver as autoridades – Elizabeth Kiddy relatou ser um homem e um padre, ambos a cavalo⁶¹ – assistindo a festa. Apesar das formas de representações entre as duas imagens ser bastante diferente, o que queremos evidenciar são os elementos em comum nas cenas: ambas foram registradas no final do ano; põem o foco em um homem e uma mulher posicionados mais ou menos no centro de um movimentado cortejo que os acompanha com dança e música, há também a presença das autoridades que observam a cena ao longe. Esses

elementos são indícios que nos permitem interpretar a festa de Desterro como sendo uma coroação de reis e voltarmos nossos olhares para a importância dessa manifestação para a comunidade negra.

Embora a representação de Tilesius esteja datada de antes de 1807, ou seja, antes do compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário ser reformulado, não podemos deixar de conjecturar a possibilidade da festa estar ligada à irmandade. Mesmo porque provavelmente o compromisso de 1807 tenha se baseado na tradição e costumes até então praticados na congregação. Segundo Marina Mello e Souza a festa no século XIX se tornou

produto do encontro de diferentes culturas sob as condições do sistema colonial escravista, os reinados festivos e as congadas neles realizadas congregavam símbolos diferentemente decodificados pelos diversos grupos sociais de alguma forma envolvidos. Para os negros, eram afirmação de características africanas e também expressão de fé religiosa, eram formas de reconhecimento de lugares sociais de destaque e expressão de lideranças. Para os senhores e administradores, eram exemplos de submissão e adaptação à sociedade escravista; era forma de reforçar as relações patriarcais e serviam de intermediários no trato com a comunidade negra.⁶²

Nesse sentido, não devemos pensar que a festa nascesse apenas pelo fato de estar estipulada no Compromisso, é mais plausível imaginarmos que é a partir da manifestação que se encontre uma maneira de institucionalizar esta prática, que há muito tempo já envolvia escravos no interior das irmandades em todo o Brasil.

A reprodução do naturalista Tilesius se aproxima muito da constatação sobre os aspectos das festas da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário feita por Cláudia Mortari para o período posterior (de 1830 a 1841). Segundo a historiadora, as festas de Nossa Senhora do Rosário em Desterro “foram freqüentemente alegres, barulhentas, com cantos, danças e procissões”⁶³. Em sua pesquisa referente à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário a historiadora constatou a presença de pagamentos de velas, ceras, foguetes, bombas, músicos, e também a arrecadação de esmolas para a realização das festas. Este ato solene contava com a presença de autoridade tais como o Reverendo Arcipreste Vigário da Vara e o Reverendo Cônego Vigário da Matriz.⁶⁴

⁶¹ KIDDY, Elizabeth W. *op. cit.* p.184.

⁶² SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p. 331.

⁶³ MALAVOTA, Claudia Mortari. *op. cit.* 2000, p 59-60.

⁶⁴ Idem.

Outros membros da expedição de 1803-4 também deixaram suas impressões sobre as festas de Natal em Desterro, em relatos escritos. É o caso do relato do capitão Lisiansky, da mesma expedição russa de 1803: ele relatou que naquela época, segundo estimativas do governo, a população de toda a Ilha somava um total de 10142 habitantes, sendo que 4000 eram de origem africana, acrescentando que “quase todos estão convertidos ao cristianismo por seus senhores e têm no preto São Benedito seu Santo protetor, nas horas ingratas”⁶⁵. No seu relato a manifestação dos escravos despertou a admiração do capitão do “Neva”, muito mais do que a festa promovida pelos senhores, pois segundo o viajante as festas dos senhores se diferenciavam pouco dos usados pelos católicos da Europa

o que não acontecia em relação aos negros que, estando divididos em grupos, de acordo com seus aspectos, produziam em mim grande diversão, com suas esquisitas danças típicas, onde eram introduzidas ações e gestos característicos à maneira de suas condutas em batalhas. Este inocente entretenimento de danças continuava por uma quinzena, sem interrupções. Não sabia de que mais me admirar: se dos seus espíritos infatigáveis ou de seus procedimentos recatados. Este festival reflete, eu penso, uma grande distinção de humanidade dos senhores; e estes em troca de favores também era evidente na sobriedade e decoro dos escravos; qualidade rara a ser encontrada nesta raça, em outras colônias. O último dia de festa foi encerrado com uma espécie de comédia, interpretada diante do governador, um dos intérpretes agradeceu ao governador em nome de seus compatriotas, pelas alegrias que eles tinham gozado sob a sua administração, durante o ano precedente.⁶⁶

Apesar da visão típica dos viajantes da época atraídos pelo exótico, existem algumas considerações que merecem destaque: a “divisão em grupos” sugere a presença de diferentes nações africanas, demonstrando a diversidade presente no dia da festa; ressalta a presença da dança e da teatralização dos gestos simulando uma batalha, e ao que tudo indica as autoridades locais estavam presentes assistindo a festa.

Os elementos descritos acima vão de encontro com o que Marina Mello e Souza considera como parte importante da seqüência que, de maneira geral, envolvia os rituais de coroação de reis. Seria talvez o momento após a coroação, quando o cortejo seguia pelas ruas com suas danças representando as embaixadas de reinos distantes e o Congo, quase sempre envolvendo guerras interpretadas com grande energia.⁶⁷ Esta comparação

⁶⁵ LISIANSKY, Urey. *A Voyage round the world, in the year, 1803, 04, 04, & 06; performed, by order of his Imperial Majesty Alexander The First, Emperador of Rússia, in the Ship Neva, by Urey Lisinasky, Captain in the Russian Navy, and Knight of the Orders of St. George and St. Vladimir.* London, Printed for John Booth, Duke Street, Portland Place; and Longman, Hurst, Rees, Orme & Brown, Paternoster Row; by S. Hamilton, Weybridge, Surrey. 1814. HARO, Martim Afonso Palma de (org.). *op. cit.* p. 152.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 154-155.

⁶⁷ MELLO E SOUZA, *Historia mito e identidade*. P.254.

se trata apenas de uma suposição para um momento específico do relato, pois tudo indica que o viajante fundiu na descrição vários dias da festa, sem deixar muitos detalhes, o que dificulta uma maior interpretação do que foi representado ao longo dos quinze dias de celebração.

Outro ponto a ser levantado no relato do capitão Lisiansky é o fato dele considerar a permissão da festa como sinal da benevolência dos senhores. Por trás dessa “humanidade”, João José Reis esclarece que o ato de conceder ou proibir a festa, é uma questão de negociação e interesses. Muitas vezes se torna necessário haver a festa para a manutenção e controle da ordem, mas o direito à festa dos escravos não vinha de uma decisão espontânea de cima, mas sim, era resultado da pressão escrava.⁶⁸

O naturalista Langsdorff, num relato riquíssimo, presenciou a festa do Ano Novo, ele descreve com interesse e estranhamento a dança dos cativos e lembra

apesar de que melhor descrição que se faça destas danças não represente mais que uma imagem incompleta. [...] Geralmente os escravos negros se movimentam com muito ruído e barulho pelas ruas mas, este ano choveu tanto, que eles foram obrigados a festejar seus bacanais em míseras choupanas ou nas bodegas públicas. Encontrei com facilidade o terreiro de danças no centro da vila, pois o som da música e os gritos dos dançantes ecoava à distância; digo música, mesmo que não se ouvisse um só dos nossos instrumentos europeus de som ou de corda. Era uma gritaria monótona, uma marcação barulhenta e selvagem do compasso, com as batidas dos chocalhos e palmas indicando à distância o lugar da reunião. [...]O rei ou o mestre do grupo dançante se destacava de todos os outros companheiros do baile pela estatura, as dimensões do corpo e os gestos. Como herói ele conduzia seu povo, que se reunia em círculo em torno dele. Ao invés do elmo azulado sua cabeça estava coberta de brilho, papel dourado e penas coloridas, e em vez do plastrão usava pequenas franjas de lantejoulas ao peito, sóis e estrelas recortadas em papel dourado e prateado adornavam todo o ambiente. Na mão esquerda este herói segurava um bastão de dois pés de comprimento que era atritado em outro menor na mão direita. Em lugar de músicos, havia um círculo de negros sentados ao chão em um canto e batiam com as mãos sobre uma pele de boi esticada sobre um toco de árvore – Este era o tambor. A maioria dos presentes ao baile estava vestida com uma tanga à cintura ou calças curtas, quase sem roupas, enfeitados com inúmeras penas coloridas, fitas e seda e um diadema de papel dourado. Alguns cobriam o rosto com máscaras, outros estavam horrivelmente lambuzados de vermelho, branco e outras cores. Negros e negras, como foi dito, circundavam seu chefe e, conforme as habilidades, dançavam no centro do círculo, fazendo movimentos dos mais estranhos e peculiares; outros cantavam, ou melhor, emitiam alguns gritos africanos que eram incompreensíveis. Eles gingavam de uma maneira incomparável os quadris, girando-os horizontalmente em forma de círculo, enquanto que a parte superior do corpo permanecia quase que imóvel, equilibrando-se nas pernas que se movimentavam velozmente; assim, também sacudiam os músculos do pescoço, dos ombros, das costas, de uma maneira tão indescritível que pareciam dominar cada um destes músculos. A maior

⁶⁸ REIS, João José. *op cit.*, 2001, p.108. Grifos meus.

destreza foi apresentada por uma negra seminua que movimentava concomitantemente os quadris com gestos artísticos e ligeiríssimos dos pés. A deformação dos músculos do rosto, assoprando as bochechas e outros gestos horríveis faziam parte da dança. [...] O objeto principal de tais danças consiste na representação de atos comuns da vida, por exemplo, da pesca, caça, guerra, etc. e, através da apresentação fiel estão próximos de suas intenções, que bem poderiam fornecer motivos para nossos bailarinos clássicos da Europa.(...) ⁶⁹

Interessante perceber que no relato de Langsdorff é que a festa descrita acontecia normalmente nas ruas da cidade, mas naquele “ano choveu tanto, que eles foram obrigados a festejar seus bacanaís em míseras choupanas ou nas bodegas públicas.” Isto sugere o lugar onde era comum acontecer a festa dos escravos, uma informação que provavelmente recebeu por quem os acompanhava pela cidade, pois, era comum que além de suas observações os viajantes receberem auxílio das autoridades que os recebiam, para “entenderem” as festas ⁷⁰.

Nessa festa parece não haver instrumentos europeus, pois relata: “digo música, mesmo que não ouvisse um só dos nossos instrumentos de som ou de corda.” Havia somente instrumentos africanos, chocalhos e tambores. Mas o viajante descreve a presença de um “rei ou o mestre” e descreve suas características e vestimentas. Apesar de mencionar a presença de um rei, essa descrição parece estar mais próxima de um ritual da religião de origem africana.

Esta descrição se aproxima muito da definição feita por Arthur Ramos sobre o significado do “batuque” no século XIX. Para o autor, o termo “batuque” se referia a uma dança de caráter geral, na dança os negros em círculos executavam cantos, passos e sapateados, acompanhados por um ritmo marcado com palmas e instrumentos de percussão. No meio do círculo um dançarino ou uma dançarina, às vezes os dois, se destacava do grupo mostrando grande agilidade e requebro do corpo em movimentos individuais. ⁷¹

Em 1643, no Recife holandês, a descrição feita pelo viajante Zacharias Wegener e analisada por José Ramos Tinhorão ⁷² nos traz elementos muitos próximos do que foi

⁶⁹ LANGSDORFF, G. H. von. *op.cit.* HARO, Martim Afonso Palma de (org.). *op. cit.* p.169-170. Grifos meus.

⁷⁰ SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p.279.

⁷¹ RAMOS, Arthur. *O folclore negro no Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria Casa do Estudante. s/d., p.118-147. Apud Martha Abreu, p. 189.

⁷² TINHORÃO, José Ramos. *Os sons dos negros no Brasil: cantos, danças, folguedos: origens*. São Paulo: Art, 1988, p.29.

descrito em Desterro. Na descrição em Recife, a cena envolvia músicos sentados num tronco de árvore e tocando tambores, outro homem, ao centro, raspava um longo reco-reco em forma de bastão (o mesmo usado na descrição de Langsdorff – Tinhorão menciona que este instrumento era chamado no século XIX de Macumba⁷³), ao redor dos músicos um grupo de negros dançava fazendo roda em torno de uma mulata. Esta descrição Tinhorão identifica como sendo um momento do ritual de terreiro da religião de origem africana⁷⁴, o que nos leva a crer que esta prática também estava sendo representada em Desterro, em 1803.

Todos os relatos de 1803, incluindo a iconografia de Tilesius, foram realizados por viajantes estrangeiros de uma mesma expedição que presenciaram o mesmo fenômeno (as festas de final de ano) visto de diferentes ângulos. Pelo fato da festa se estender por vários dias, tudo indica que diferentes celebrações estavam presentes. Podemos supor que neste período havia tanto os cortejos e representações mais ligadas a Igreja Católica (que pelas datas dos relatos aconteciam no dia do Natal), quanto batuques mais próximos dos costumes africanos.

Em dezembro de 1815, o viajante Adalbert Von Chamisso esteve na Ilha de Santa Catarina e permaneceu aqui até o final do mesmo mês. Em seus relatos, pouco comenta sobre as festas dos escravos. Suas considerações centram-se na questão do comércio de escravos para Santa Catarina, indicando que anualmente chegavam de cinco a sete navios com escravos, segundo o viajante para serem “(...)usados em substituição aos que morriam cada ano no serviço da lavoura.”⁷⁵ Sobre as festas de fim de ano ele apenas comenta que

o Natal como em toda a parte, e aqui também, era a festa das crianças e dos negros. Eles se movimentavam por toda a localidade aos grupos, fantasticamente adornados, indo de casa em casa cantando, brincando, dançando, em troca de insignificantes presentes, entregando-se à mais descontraída alegria. Era a época de Natal, dentro deste mundo de verdes palmeiras e laranjas! Em toda a parte, ao Natal, canto, dança e o alegre passo do fandango.”⁷⁶

⁷³ Idem.

⁷⁴ Idem.

⁷⁵ CHAMISSO, Adalbert von. *Chamisso's Werke. Dritter Theil. Reise um die Welt. Erster Theil. Tagebuch. Berlin. Gustav Hempel. Reise um die Welt mit der Romanzoffischen Entdeckungs Expedition in den Jahren 1815-1818 auf der Brigg Rurick, Capitän Otto v. Kotzebue. Erster Theil. Tagebuch.* Na edição de G. Hempel, a descrição sobre Santa Catarina tem início na página 52 até a 60. In: HARO, Martim Palma de. (org.). *op. cit.* p. 235.

⁷⁶ Idem.

O relato de Chamisso, apesar de pouco descritivo, nos traz informações que nos permitem perceber o movimento dos negros pelas ruas de Desterro no dia da festa, “fantasticamente adornados, indo de casa em casa, cantando brincando, dançando, em troca de insignificantes presentes, [...] entregando-se à mais descontraída alegria” Esses “insignificantes presentes”, apesar de terem sido minimizados, sugerem o pedido de esmolas feito pelas pessoas que saíam em cortejos pelas ruas, pode-se aí imaginar que esta festa estivesse ligada à igreja, pois as esmolas serviam de importante fonte de arrecadação de fundos para a Irmandade.

No mesmo período da passagem de Chamisso (1815), estive na Ilha o naturalista Louis Choris, que por sua vez deixou um relato rico em detalhes, apesar da visão comum de estranhamento:

Os negros africanos não trabalham aos domingos. Durante as festas de fim de ano gozam de uma liberdade quase ilimitada. Eles se reúnem em grupos de dez a vinte; seus senhores os vestem de seda com ornamentos bizarros que consistem em plumas, fitas, e pequenos espelhos. Cada grupo tem um chefe que está armado com uma espada; outros têm címbalos, flautas e tambores, pedaços de bambus talhados em cortes transversais. (...) Estes grupos vão de casa em casa dançando; e quanto mais se aproxima o fim destes três dias, mais eles se extravasam em arrebatamento nos seus prazeres (...). Os negros amam a dança, iniciando este divertimento pela tarde. Um negro e uma negra dançam sozinhos, muitas vezes ao som de um instrumento chamado “Carimba” pelos portugueses, e “Bansa” pelos negros. (...) O homem que toca este instrumento serve-se de acompanhamento um canto que faz correr lágrimas dos olhos dos negros, de maneira que se vêem os negros dançando e chorando ao mesmo tempo.⁷⁷

Chamisso pouco relatou e mas claramente se impressionou com os festejos africanos. Graças ao relato de Choris fica claro o movimento e as danças destes cativos em seu momento particular de celebração. Este relato nos permite supor tratar de uma festa de coroação, pois traz elementos de vestuário, objetos e detalhes da festa, descreve também o fato de uma negra e um negro dançarem sozinho, um retrato muito parecido com a imagem feita por Tilesius que sugere a presença do rei e da rainha, acompanhados por instrumento musicais, numa cena de muita emoção por parte daqueles que participam da dança. Suas vestimentas indicam uma mistura de trajes com a seda, plumas e espelhos, comuns no dia da festa. Mesmo assim essas conjecturas não passam de uma hipótese, pois devemos perceber que o viajante descreve três dias de

⁷⁷ CHORIS, Louis. *Voyage pittoresque autour du monde, avec des portraits de sauvages d'Amérique, d'Asie, d'Afrique, et des îles Du Grand Ocean; des paysages, des vues maritimes et plusieurs objets d'histoire naturelle; Accompagné de Descriptions par Le Baron Cuvier, et M.A. de Chamisso, et*

festa e provavelmente sua descrição relata outras celebrações invadiam as ruas da cidade.

Em 1815, foram coroados pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, segundo consta na Ata da Mesa Diretora, o Rei Antônio e a Rainha Felipa.⁷⁸ Mesmo sem podermos dizer com certeza qual festa estava sendo retratada por Choris e Chamisso, se a nossa análise histórica permitir um pouco de imaginação, quem sabe não eram Antônio e Felipa que dançavam ao som do “Bansa”, acompanhados “por um canto que faz[ia] correr lágrimas dos olhos dos negros”.

Pelas descrições feitas por esses viajantes, podemos perceber o ambiente que se formava a cada final de ano em Desterro. Os relatos de 1803 e 1815 não especificam claramente se havia o rei e a rainha, nem se foram coroados. Mas a data de realização das festas – período do Natal – e alguns rituais dramáticos indicam elementos que apontam para uma possível presença da festa de coroações de reis negros, principalmente a representação feita por Tilesius, em 1803. As descrições feitas por Lisiansky, no mesmo ano, e Chamisso, em 1815, também sugerem a presença dessa prática. Porém, seus relatos abrangem vários dias de festa, o que leva a crer que outras manifestações mais próximas dos rituais africanos também eram realizadas; algo que na descrição do naturalista Langsdorff fica evidente. Nesse sentido, devemos considerar que além das práticas de eleições de reis negros, com danças e músicas de origem africana em homenagem aos santos de devoção – uma celebração mais próxima aos preceitos cristãos e mais aceitos pelas autoridades coloniais e representantes da Igreja – havia também batuques que não estavam ligados a irmandade e que encontrava no momento das comemorações de final de ano uma maior facilidade para se manifestar.

Até a independência do Brasil, os festejos pareciam acontecer com o consentimento, se não com a participação da população livre e das autoridades de Desterro. Era uma situação bem diferente da que começou a ser vista conforme a cidade foi se desenvolvendo e novas políticas de controle do espaço público e da mobilidade dos escravos e libertos foram sendo implantadas, visando uma quebra com as “velhas” práticas do Antigo Regime.

d'Observations sur les crânes humains par M. Docteur Gall. Par M. Louis Choris, Peintre. Paris, de l'imprimerie de Firmin Didot... 1822. In In: HARO, Martim Palma de. (org.). op. cit. p. 243.

⁷⁸ Irmandade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. *op. cit.* p. 29

Capítulo 02. Aos poucos a tolerância senhorial cede lugar ao controle do poder público.

As festas de coroação de reis africanos foram práticas comuns no interior das irmandades de escravos no Brasil desde pelo menos o século XVII. A festa reproduzia um momento de confraternização comunitária, de uma inversão temporária das hierarquias, de interrupção do trabalho para celebrarem seus santos de devoção. Mas nem tudo era aceito e havia limites que eram impostos por aqueles que controlavam os instrumentos de poder da sociedade colonial. Para alguns era necessário haver o dia da festa como forma de manter a ordem, mas em nome dessa mesma ordem outras autoridades tratavam de condená-las. Dessa ambigüidade o que podia ou não ser feito dependia do contexto e da forma como alguns setores da sociedade colonial encaravam as festas.⁷⁹

Não havia uma legislação oficial no período colonial que fizesse valer o direito ou a proibição das festas, o que acontecia era uma implantação de medidas isoladas de acordo com a conjuntura e o momento de cada localidade, ou seja, a escolha de se realizar ou não a festa era dada de acordo com a situação. Quanto mais ameaças de rebeliões, maiores eram os cercos. A vigilância começava pelas práticas festivas afastadas das Igrejas, até chegar às festas religiosas.⁸⁰

No período colonial, muitas revoltas foram tramadas nos dias das festas, pois, além de marcar um momento de “quebra” da rotina diária, de renovação das forças desgastadas pela prática do trabalho, a festa estabelecia uma instauração de uma nova ordem, diferente da anterior, que gerava uma tensão entre a continuidade e a ruptura, um momento perfeito para se planejar mudanças das condições diárias de vida.⁸¹

No século XVIII, em algumas regiões do país as festas de coroações de reis e rainhas começaram a se tornar ameaçadoras para as autoridades, o que gerou um quadro de perseguição às celebrações em regiões como Minas Gerais e Bahia. Essas regiões se tornaram grandes centros de população escrava, algo que causava nas autoridades um

⁷⁹ SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p.228.

⁸⁰ *Ibidem*, p. 234.

⁸¹ *Ibidem*, p.245.

receio de que se tramassem atos de resistência, assim, começou a haver tentativas de banir as coroações.⁸²

Em 1720, em Minas Gerais o Conde de Assumar baniu a coroação de reis e ameaçou não pagar os padres que concordassem coroar reis e rainhas. Essa medida foi imposta porque surgiram rumores sobre alguns escravos rebeldes que haviam nomeado entre si um rei, um príncipe e oficiais militares.⁸³

Na Bahia, em 1729, também se tentou reprimir a eleição de reis negros, associando a festa a atos de indisciplinas e alegando que os poderes que o rei detinha durante o período das celebrações era um atentado contra a ordem. Além da proibição às festas, proibiu-se ainda o aluguel de casa aos escravos e o ajuntamento de negros em torno de atabaques. Para Mello e Souza, “foi provavelmente a intensidade da repressão aos reinados negros, associado à forte influência de cultos ioruba e nagô que fez desaparecer na Bahia o costume de se coroar reis,(...)”⁸⁴ Pois no começo do século XIX, não havia qualquer menção a coroação de reis negros nos compromissos de irmandades de “homens pretos” na Bahia.⁸⁵

Práticas antes permitidas por certos setores da sociedade colonial começaram a partir do século XVIII, e principalmente no século XIX, com a chegada da Corte e pelo processo de construção do Estado depois da Independência do Brasil, a serem associadas a costumes bárbaros, contrários à civilização que se queria implantar.⁸⁶ Em momentos de maior insegurança e tensão social, a manifestação culturais dos escravos

⁸² Kiddy, Elizabeth W. *op. cit.* p. 172-173

⁸³ Idem.

⁸⁴ SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p. 236.

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ A presença da Corte no Rio de Janeiro foi fundamental para a instalação de todo um aparato estatal que provocou expressivas mudanças no cotidiano de toda a Colônia. Foi um momento que marcou a transição de uma forma de autoridade exercida pela vontade do Soberano, e aplicadas por seus representantes na Colônia, para uma forma de procedimentos judiciais fundamentado nos direitos dos cidadãos livres; criação de instituições burocráticas, como por exemplo, a polícia; bem como a aplicação de punições para escravos e libertos, com penas que podiam chegar as torturas pública. A Intendência Geral da Polícia da Corte foi instituída no Brasil em 1808, visava implantar a segurança pública na Corte do Rio de Janeiro e em todo o território do Brasil. Mais tarde essas medidas seriam utilizada pelo Estado Independente. Ver: HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getulio Vargas, 1997, p.21. Apud. PINTO, Jefferson de Almeida. *Novas instituições, velhos problemas e práticas: polícia, cadeia e organização do espaço público* (Juiz de Fora, 1876-1922). Porto Alegre: Revista Justiça & História, vol.5, nº10, 2005, p.04. Disponível em: www3.tj.rs.gov.br/institut/memorial/RevistaJH/vol5n10/4_Jefferson_de_Almeida.pdf. Acessado em: 28 de setembro de 2009.

eram vistas como momento de organização de insurreições e estopins de revoltas⁸⁷. Principalmente depois das tentativas de rebeliões ocorridas na Bahia é que a classe proprietária, marcada pelo medo de revolta em outras regiões do país, se fechou para criar leis que intensificaram o cerceamento às práticas culturais de origem africana.

A partir do século XIX houve um aumento na importação de africanos novos para o Brasil, provocado pela expansão econômica da praça mercantil do Rio de Janeiro e também da cultura cafeeira no Vale do Paraíba. Segundo Manolo Florentino e José Roberto Goés, o aumento do volume de desembarques de escravos não ocorreu somente pelo fato do crescimento econômico; os rumores de uma possível abolição do comércio de escravos causado pelas constantes pressões inglesas para o fim das importações provocou um quadro de crescimento nas importações de escravos antes que entrassem em vigor as medidas antitráfico.⁸⁸

Desde 1810 a Inglaterra pressionava Portugal para que fossem assinados tratados com o objetivo de pôr fim ao comércio de almas. As razões da proibição passavam das questões ideológicas sobre o tráfico e a escravidão, tais medidas possuíam um caráter minimizador das vantagens de acesso a mão-de-obra por outras colônias, visto que a Inglaterra em 1807 aboliu o comércio de escravos em suas colônias. Após a independência, o Brasil passou a ser alvo das pressões inglesas, em 1826 foi assinado o tratado bilateral, que somente entrou em vigor em março de 1830 e foi reforçado com a Lei da Regência de 07 de novembro de 1831, medidas a partir das quais toda importação de escravos era considerada ilegal. A assinatura não garantiu o fim do tráfico e muitos escravos trazidos da África continuaram a desembarcar no Brasil até a década de 1850.⁸⁹ Essa presença de africanos novos no recém formado país causou uma situação de preocupação da elite brasileira que tinha como objetivo a construção de um modelo ideal de nação: “civilizado” e europeizado. Nesta ideologia a presença de um grande contingente de africanos, considerados “bárbaros” e de cultura inferior, causava o medo na elite para um possível desequilíbrio racial e o perigo do confronto entre raças.⁹⁰

⁸⁷ Ibidem, p. 245.

⁸⁸ FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico Atlântico*, Rio de Janeiro c.1790 – c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, p.46-48

⁸⁹ CARVALHO, José Murilo de. *I. A construção da Ordem. II Teatro das Sombras*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2ª Ed. 1996, p. 269-279.

⁹⁰ Ibidem, p.280

No início do século XIX, em diversas regiões do país cresceram as preocupações de controle da comunidade africana. Mello e Souza descreve o contexto em que se inseriram as festas e as conseqüências com a chegada da corte ao Rio de Janeiro em 1808. Nesta época as tradições da sociedade colonial começaram a ser vistas como algo incompatível com a cidade que abrigava a família real. As práticas de pedidos de esmolas em cortejos ao som de tambores foram proibidas pelo príncipe regente, em 1817. Foi feito um acordo entre o Intendente Geral da Polícia com os juizes das irmandades, no qual ficou garantido o pagamento de 50\$ réis às irmandades em troca do “sossego público”. Passado cinco anos as autoridades sentiram-se desobrigadas de pagar o combinado, deixando as irmandades sem o importante recolhimento das esmolas que garantiam recursos às instituições.⁹¹

Jean Baptiste Debret esteve no Brasil neste período e comentou sobre a situação das festas nas irmandades de “homens pretos” no Rio de Janeiro

[...] com a presença da Corte no Rio de Janeiro proibiram-se aos pretos as festas fantasiadas extremamente ruidosas a que se entregavam em certas épocas do ano para lembrar a mãe pátria; essa proibição privou-os igualmente de uma cerimônia extremamente tranqüila, embora com fantasias, que haviam introduzido no culto católico. É por esse motivo que somente nas outras províncias do Brasil pode se observar ainda a eleição anual de um rei, de uma rainha, de um capitão de guarda [...].⁹²

Ao descrever o que acontecia no Rio de Janeiro, é possível notar no discurso que as festas realizadas pelos escravos e seus descendentes estavam ficando cada vez mais afastadas dos grandes centros. Ele retratou, no mesmo período, um rei e uma rainha da Irmandade do Rosário coletando donativos para a manutenção da Igreja no Estado do Rio Grande do Sul.⁹³ Ainda que em outras partes do Brasil não fosse mais possível presenciar tais festas, em Desterro elas ainda aconteciam. No mesmo ano de 1817 foram coroados pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário um rei e uma rainha, cujos nomes aparecem na Ata de eleição como sendo de Pedro (escravo de José Pereira) e Maria Santana.⁹⁴

Proclamada a independência surge um modelo de Estado Nacional no qual as decisões políticas eram tomadas por aqueles que exerciam os cargos do Executivo e do

⁹¹ Idem, p. 247-248.

⁹² DEBRET. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil, tomo II, p. 225. Apud: SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p 247.

⁹³ Kiddy, Elizabeth W. *op. cit.* p. 177-178.

Legislativo. O grupo mais importante da elite imperial era o dos ministros, sendo o Imperador o maior representante desse grupo. Organizou-se um modelo de Estado caracterizado principalmente pela homogeneidade ideológica e treinamento das elites políticas que iriam governar o país. As províncias passam a ser governadas por presidentes nomeados diretamente pelo Imperador, esses presidentes representavam “o segundo escalão da burocracia nacional”; segundo Carvalho a presidência da província era um passo importante na carreira de político, pois era o caminho para chegar ao Congresso ou ao Ministério.⁹⁵ A elite política brasileira visava uma formação homogênea de seu corpo político, principalmente na primeira metade do século XIX. A classe governante do país realizou seu “treinamento” em Coimbra, essas pessoas pertenciam essencialmente ao funcionalismo público e ao Exército. Quando o Brasil se tornou independente a elite soube concentrar a formação de seus futuros membros e distribuí-los pelos vários cargos políticos e pelas províncias.⁹⁶ Dentro desta concepção de homogeneidade política, a construção de um modelo ideal de nação européia e “civilizada” fazia com que a presença de africanos representasse o oposto de seus ideais. Muitos os consideravam “bárbaros” e selvagens, e quando surgiam rumores de rebeliões aumentava a situação de cerco aos africanos.

As intensificações de cerceamento das festas também aumentaram em todo o Brasil a partir das rebeliões ocorridas em Salvador e no Recôncavo Baiano, que culminaram no levante dos malês, em 1835. As rebeliões de escravos que aconteceram na Bahia na primeira metade do século XIX podem ser explicadas pela expansão da economia a partir do final do século XVIII. Isto fez aumentar o número de engenhos, a produção de açúcar e a importação de escravos, um período de crescimento da economia canavieira. Durante esta fase, o aumento da força de trabalho gerou uma exploração ainda maior e que tornou a vida dos africanos e dos escravos nascidos no Brasil, ainda mais dura e penosa. Somada esta exploração com o grande número de escravos importados, em sua maioria nagôs, jejês e hauçás, todos de sociedades que estavam em guerra e muitos adeptos do islã, todo esse contexto trouxe características

⁹⁴ Irmandade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. *op. cit.* p. 29.

⁹⁵ CARVALHO, José Murilo de. *op. cit.* 1996, p. 43-49.

⁹⁶ *Ibidem*, p. 31-35.

para o recôncavo que facilitaram a constituição de solidariedade e a disposição para a luta, por parte dos escravos.⁹⁷

O levante dos malês aconteceu no final do ciclo das festas do Bonfim, no mês de janeiro, e coincidiu com o fim do Ramadã dos muçulmanos. O acontecimento provocou uma enorme tensão na Província da Bahia. Segundo Reis, as festas públicas viraram alvo de repúdio, pois, facilitavam a reunião de negros, os jornais animalizavam os africanos, causando o sentimento de medo no leitor, no qual “a batalha do jornal não era demográfica ou econômica, era cultural”.⁹⁸

Após a independência cresceu a preocupação dos governos locais para controlar os espaços da população escrava, as medidas refletiam o medo de rebeldia e da disseminação dos costumes africanos. Para o Rio de Janeiro, Martha Abreu também comenta que a mudança de posturas frente às festas religiosas no pós-independência foram decorrentes das transformações da sociedade nesse período; segundo a autora “grande parte das elites políticas, dentro do espírito liberal, assumiu uma postura anticlerical e, progressivamente, associou o catolicismo ao obscurantismo e ao atraso.”⁹⁹ Algumas autoridades municipais e policiais consideravam as festas locais de jogos e vagabundagem, e trataram de condená-las. Com o decorrer do século, a própria Igreja passou a condenar por não enquadrar como uma prática religiosa romanizada.¹⁰⁰

O que se observou em todas as cidades do Império brasileiro foi um progressivo esforço dos governos locais, alimentado por uma unidade ideológica do Império, no que diz respeito à construção de nação aos moldes europeus, para estabelecer leis, decretos, normas de posturas municipais e editais de polícia com o objetivo de proibir não só as celebrações, mas, controlar ao máximo todos os espaços públicos utilizados pela população livre, liberta e escrava principalmente nas cidades.

A Lei de 1º de outubro de 1828, que reformula as funções e atribuições das Câmaras Municipais das Províncias determina no artigo 66, parágrafo 12: “Poderão autorizar espetáculos públicos nas Ruas, Praças e Arraiaes, huma vez que não offendão

⁹⁷ REIS, João José. "Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos". *Afro-Ásia*, nº15, 1992, p. 100-101.

⁹⁸ REIS, João José. *op. cit.* 1999, p. 348-349.

⁹⁹ ABREU, Martha. "Festas religiosas no Rio de Janeiro: perspectivas de controle e tolerância no século XIX". *Estudos Históricos*, vol.7, 1994, p.184.

¹⁰⁰ Idem

a moral publica(...)”¹⁰¹ Assim, regulou-se a autoridade da Câmara sobre as festas no perímetro urbano. Iniciou-se a onda de leis que permeou o cotidiano da cidade de Desterro e que teve impacto sobre as práticas descritas pelos viajantes no início do século XIX, pois além das festas, qualquer ajuntamento de escravos ou libertos africanos se tornava uma ameaça e não condizia com os padrões que os governantes do recém formado país queriam implantar.

Num ofício de 11 de abril de 1835, enviado por Feliciano Nunes Pires – representante da Assembléia Legislativa Provincial – para o Presidente da Província, Miguel de Souza Mello e Alvim, foi assegurado que a instituição estava tomando as devidas providências para “reprimir qualquer tentativa de insurreição”. Era uma resposta aos temores alimentados desde a chegada da última embarcação vinda do Rio de Janeiro com notícias do norte. Neste ofício, Feliciano relata que foi pedido para que os guardas passassem a vigiar com mais freqüência uma casa da chácara, que estava sendo ocupada “por hum ou mais pretos forros”. O ofício era uma resposta à solicitação do Presidente da Província e relata

Em resposta a o officio que a V. Ex^a me dirigio com o Senr^o Secretario da Assembléa Provincial lembrando as medidas que a mesma Assembléa parecerão convenientes para [ilegível] e reprimir qualquer tentativa de insurreição, tenho de dizer a V. Ex^a para ser presente à Assembleia, que em consequência das noticias vagarão(?) com a chegada da ultima embarcação do Rio, expedi logo e continuo a expedir ao juizes de Paz, Com^{des} de Guardas Nacionaes as ordens e recomendações que entendi convenientes e necessárias para prevenir e conter taes tentativas e expedirei ainda outras no sentido do mencionado officio, segundo for verificado a necessidade d’ellas. No entanto passo a assegurar a Assembléa: que a policia actual a ficar-se ali com mais freqüência e extenção depois que a casa da chácara está sendo ocupada por hum ou mais pretos forros, tenho ordenado ao Juiz de Paz respectivo, que ponha [ilegível] nisso mando das atribuições, que lhe dá a lei, recomendo-lhe ao mesmo tempo que por essa occasiao procure verificar a existência de algum motivo para as indicadas reuniões: que conjecturando sobre dados mas óbvios, como sejam a diversidade de nações que compõe a escravatura da Província, e a proporção entre pessoas livres, os escravos, e mesmo libertos, não vejo probabilidade de [ilegível] tentativa, a que alias poderia dar incentivo o [ilegível] de que há medo delles, ou a noticia de que a lembrar que tendo por mui conveniente dar a as Guardas Nacionaes, que [ilegível] ocasião sejam chamadas a serviço, o mesmo soldo, que vencem as [ilegível], depende isso de disposição legislativa que [ilegível] ocasião sejam chamadas a serviço. Quaes quer noticias e informações que ainda forão ocorrer, e que devão merecer a attenção da Assembléa lhe serão por mim oportunamente transmitidas.¹⁰²

¹⁰¹ APMF. *Registros de Leis Imperiais para Câmara Municipal*. 1828-1829. N° 54. Cx: 10. fl.18.

¹⁰² AHSL/SC. *Ofícios – 1835-1848*. Escravos. Relatório determinando horário de recolher dos escravos e proibindo reuniões dos mesmos em 11 de abril de 1835. Doc. 03. p. 06-08.

Um documento significativo para se perceber que mesmo em Santa Catarina respingava a tensão provocada pelas revoltas cativas do período, isto parecia estar latente no imaginário das autoridades de várias províncias do Brasil. Em Desterro, o representante da Assembléia (Feliciano Nunes Pires) demonstrava ao Presidente da Província estar preocupado e preparado para reprimir e conter tais tentativas, revelando que havia ordenado à polícia vigilância sobre a “casa da chácara” onde se reuniam pretos forros. Avalia, entretanto, que a configuração social da Província não era propícia para uma suposta insurreição, segundo ele devido à diversidade de nações dos cativos e a proporção destes entre a população livre e mesmo liberta. Apesar disso, não deixa de assegurar certa vigilância.

Pouco dias depois, o decreto número 10 aprovado em 24 de abril de 1835 pela Assembléia Legislativa Provincial de Santa Catarina determinava o que os escravos e descendentes de africanos não podiam fazer e deixa clara a preocupação das autoridades frente à movimentação dos escravos e libertos, principalmente os africanos, pelos espaços urbanos da cidade: “Art. 1º - Fica proibido, depois do anoitecer, todo o ajuntamento nas Praças, Ruas e Estradas de quatro ou mais escravos, ou libertos Africanos, sós ou promiscuamente. Os que assim forem encontrados serão presos e punidos (...)”.¹⁰³ Interessante perceber que esse decreto foi aprovado três meses depois do levante dos malês e dois meses mais tarde seria aprovada a lei determinando a pena de morte para os escravos que atentassem contra a vida do seu senhor, seus familiares e feitores. Eram leis cujo foco estava no controle da população africana e refletiam a apreensão dos governantes, num período marcado por revoltas. Dentre elas, a já citada Revolta dos Malês, na Bahia, e também a Insurreição das Carrancas, na Comarca do Rio da Mortes, Freguesia de Carrancas, em Minas Gerais, que teve início em maio de 1833. Uma revolta que gerou repercussão e preocupação em outras províncias, principalmente aquelas que estavam na região fronteira de Minas Gerais – São Paulo e Rio de Janeiro¹⁰⁴.

Além de leis e decretos imperiais e provinciais, as posturas municipais também regulavam o comportamento dos escravos e libertos; foram medidas adotadas pelas autoridades locais como instrumento de controle social. O Código de Posturas da

¹⁰³ AHAL/SC. *Ofícios – 1835-1848*. Escravos. Decreto nº 10 determinando o que os escravos não podiam fazer em 24/04/1835. Doc 03, p. 13-14.

¹⁰⁴ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebelião escrava na Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso das carrancas*. Salvador: Revista Afro-Ásia, nº 21-22, 1998-1999, p. 45.

Câmara Municipal da cidade de Desterro era específico na proibição no Artigo 38, dos batuques realizados por escravos crioulos e africanos e também libertos, fazendo menção aos reinados africanos das irmandades. Eram essas duas manifestações que foram descritas pelos viajantes estrangeiros no início do século XIX sem que houvesse quaisquer proibição para as suas realizações. Em 1845 já não se tolerava mais: o artigo 38 das Posturas especificava: “Ficão prohibidos d’aqui em adiante, os ajuntamentos de escravos, ou libertos para formarem batuques; bem como os que tiverem por objectos os supostos reinados africanos, que por festas costumão fazer.”¹⁰⁵ Veremos adiante que este artigo das posturas será evocado pelas autoridades de Desterro quanto mais se aproximava o final do ano e aumentava a preocupação das autoridades para que se fizesse valer a lei.

As posturas tinham um objetivo disciplinador, voltado a controlar e reprimir a circulação da população cativa e liberta, bem como coibir algumas práticas sociais africanas e crioulas nos espaços públicos, com o fim de dificultar a associação destes grupos de indivíduos. Oswaldo Rodrigues Cabral se refere a esta mesma postura de Desterro como sendo datada de 11 de janeiro de 1831¹⁰⁶. Provavelmente o código de 1845 era uma republicação com o acréscimo de novas posturas, o que leva a crer que este parágrafo já estava em vigor desde 1831.

Em 1833, foi proibido o aluguel de casas sem a autorização por escrito do proprietário do escravo; em 1845 foi vedada a compra de drogas e medicamentos pelos escravos, a não ser canela, cravo cominho, erva-doce e pimenta.¹⁰⁷ Em outras regiões do país, como Bahia e Rio de Janeiro essas medidas já tinham sido implantadas desde o início do século XIX.

Eram vigiadas até mesmo as fontes de água da cidade, lugares utilizados pelos escravos para buscar água para a casa dos seus senhores. Como evidência disso temos este pedido feito pela Câmara Municipal ao Presidente da Província, em setembro de 1843:

A Câmara Municipal desta cidade tem a honra de dirigir a Vossa Excelência para que se digne ordenar a colocação de huma patrulha ou sentinella no

¹⁰⁵ AHAL/SC. *Desterro, Código de Posturas*. Lei n. 222 de 10 de maio de 1845.

¹⁰⁶ CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*. Florianópolis: Lunardelli, v.2. Memória, 1979, p. 293.

¹⁰⁷ CABRAL, Nossa Senhora do Desterro 01, 93-94

largo da caixa de agoa da Carioca desde o anoitecer até ao toque de sino policial para evitar ajuntamentos, assoadas, e actos immoraes de escravos que, ali se reúnem todas a noites quando vão buscar agoa (...)¹⁰⁸

Com a independência surgiram novas leis que reforçaram o controle da população, estendendo aos vários campos de ações dos negros, que iam desde alugar uma casa, abrir um estabelecimento comercial, festejar ou até mesmo estar na rua depois de determinada hora. A aplicação dessas leis deveria ser um trabalho cotidiano dos fiscais das Câmaras Municipais e dos chefes da então constituída polícia, começou a se compor um quadro em Desterro bem diferente daqueles descritos pelos viajantes no início do século XIX.

As proibições existiam em quase todas as cidades do Império. Em sua pesquisa sobre as festas africanas no Rio de Janeiro, Martha Abreu conta que em diversos períodos do século XIX os jornais evidenciavam que as festas dos santos protetores continuavam sendo importante para as irmandades, não só as de escravos e libertos. Mas a partir de 1830 as comemorações negras e os “batuques” passaram a ser cerceados. Até o fim do século as festas antes pomposas e com barulho começaram a perder espaços e foram se tornado cada vez menos freqüentes. No Rio antigas solidariedades nacionais, raciais e profissionais dentro das irmandades foram também perdendo espaços, muitos compromissos foram alterados aumentando a diversidade entre os membros.¹⁰⁹

Ainda segundo a autora, a aplicação das leis pelas autoridades estava estreitamente ligada às transformações políticas que visavam a construção de uma sociedade “civilizada”, mas principalmente na primeira metade do século XIX a tentativa de se imprimir uma “civilização moderna nos trópicos” muitas vezes esbarrava em limites e ambigüidades num período em que ainda predominavam valores herdados do período colonial. Nesse sentido, haviam permissões e recuos pessoais que contornavam as proibições oficiais e faziam com que algumas festas fossem autorizadas e continuassem a ser realizadas, porém com menor intensidade ou freqüência.¹¹⁰

¹⁰⁸ APMF. *Registros da Correspondência da Câmara Municipal. 1843-1845*. AH N° 94 (128 B.C). Ofício de 06/07/1843.

¹⁰⁹ ABREU, Martha. *op cit.* 1994, p. 185.

¹¹⁰ ABREU, Martha. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999. Apud. SOUZA, Marina Mello e. *op. cit.* 2002, p.316-318.

Veremos no próximo capítulo que as coroações também foram banidas do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, em Desterro, num episódio que provocou disputas entre os membros da Irmandade pelo controle da mesa diretora da irmandade. Notaremos que mesmo com todas as proibições no âmbito legislativo e religioso, ainda havia as festas na cidade e no interior da Ilha. As autoridades divergiam entre permitir e proibir as festas, algo que se olharmos com atenção permite perceber que ao final de cada ano os africanos e seus descendentes demonstravam sua vontade de festejar, e mesmo com tais proibições ainda tentavam celebrar suas festas e contavam até com a tolerância de algumas autoridades locais.

Capítulo 03. Algumas divergências...: A tensão na Irmandade do Rosário e a preocupação das autoridades provinciais com as festas no âmbito público.

Em 1841, desencadeou-se uma crise entre os irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Desterro, protagonizada pelo pardo Luiz de Miranda Ribeiro, na época o Juiz da Irmandade. Ele se recusou a empossar novos integrantes da mesa eleita e aplicou um golpe que reformulou o Compromisso da Irmandade. Em 1843, foi aprovado um novo Compromisso e seu nome foi alterado, passou a chamar-se “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos”, num episódio que provocou uma disputa entre os Irmãos pretos e pardos da Irmandade pelo controle da Mesa Diretora.¹¹¹

As divergências se originaram quando a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário aceitou abrigar em sua instituição a Irmandade de Nossa Senhora do Parto, em 1833. Nesse ano foi feita a transferência da imagem da padroeira dos Irmãos do Parto para um dos altares da Irmandade do Rosário. Para que houvesse a mudança foram estabelecidos alguns critérios: os Irmãos do Parto teriam direito ao espaço reservado para a colocação de sua imagem num dos altares laterais da Igreja do Rosário, ficariam sob responsabilidade do Tesoureiro do Rosário as jóias e o dinheiro que a Irmandade do Parto recolhesse, e a imagem só seria transferida da Igreja quando a Capela dos Irmãos do Parto ficasse pronta.¹¹²

A tensão na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário iniciou no ano 1837, quando os Irmãos do Parto desobedeceram os acordos estabelecidos. Neste ano, os Irmãos do Parto conseguem uma autorização para transferirem a imagem para a Igreja Matriz, quebrando assim o acordo de só saírem quando a Capela ficasse pronta. Contrariados, os Irmãos do Rosário tiveram que recorrer ao Monsenhor Vigário Capitular do Rio de Janeiro, que atendeu ao pedido e ordenou que a imagem retornasse à Igreja do Rosário, alegando que os Irmãos do Parto agiram com “espírito de intriga e não de devoção”.¹¹³ No ano seguinte, após a tentativa de transferência da imagem, os Irmãos do Parto conseguem autorização do Juiz de Paz para retirar esmolas pela

¹¹¹ MALAVOTA, Cláudia Mortari. *op. cit.* 2000, p. 74

¹¹² *Ibidem*, p. 64

¹¹³ *Ibidem*, p.64-65

cidade.¹¹⁴ Mais uma vez os Irmãos da Irmandade do Rosário tentaram recorrer dessa situação, lembrando o acordo estabelecido de ficarem a cargo do Tesoureiro da Irmandade as jóias arrecadadas. Iniciava-se aí um quadro no qual transparece a vontade dos irmãos crioulos de buscarem seus próprios espaços, independentes dos irmãos do Rosário.¹¹⁵ E como foi citado, vai terminar com a substituição do Compromisso em 1843.¹¹⁶ Dessa disputa, as eleições para os cargos de Rei e Rainha foram abolidos do Compromisso, e foram alterados também os critérios para o cargo de Juiz. Onde antes se estipulava para ser um homem preto a ocupar o cargo, no novo compromisso exigia-se alguém de “zelo, possibilidade, caráter e alguma representação civil”.¹¹⁷ Excluía-se sim os escravos e principalmente os africanos, por não serem considerados cidadãos.

O argumento utilizado por Beatriz Mamigonian nos ajuda a compreender o contexto em que estava inserida a disputa ente os membros da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.¹¹⁸ Segundo a historiadora o conflito entre os irmãos, contava de um lado com os pretos, ameaçados de perderem sua liderança, e do outro os pardos e crioulos, refletindo o período de transição de uma população escrava em que ainda existia importante proporção de africanos, para uma composição progressivamente mais crioula. Somado isso, num contexto nacional de cerco às práticas culturais dos africanos, o embate dentro da Irmandade trouxe novas ações legitimadas por uma ideologia nacional de repúdio a tudo o que era colonial.¹¹⁹

É certo afirmar que as antigas estruturas de funcionamento das irmandades definidas pelas solidariedades nacionais, raciais e profissionais, que regiam a entrada dos irmãos a certa irmandade, passavam por profundas transformações desde início do século XIX e se intensificaram na pós-independência em diversas regiões do país. Os compromissos começaram a se tornar mais flexíveis e menos exclusivistas, para o

¹¹⁴ *Ibidem*, p.66

¹¹⁵ MAMIGONIAN, Beatriz G. *op. cit.* 2006, 677 p.

¹¹⁶ *Idem*.

¹¹⁷ MALAVOTA, Cláudia Mortari. *op. cit.* p. 89. Ver também: MAMIGONIAN, Beatriz G. *op. cit.* p. 611.

¹¹⁸ Este período representava a terceira etapa de ocupação do litoral e da escravidão, etapa que iniciou em 1830, e foi marcada por uma política imperial de colonização por europeus e diminuição de africanos, no qual houve um aumento drástico nos preços dos escravos por causa do fim do tráfico. Segundo Mamigonian houveram outras duas etapas, a primeira entre meados do século XVII e meados do XVIII, com a presença de escravos indígenas e africanos; e a segunda no século XVIII quando o litoral de Santa Catarina passa a integrar o projeto estratégico de colonização e exploração dos territórios meridionais da Coroa portuguesa. MAMIGONIAN, Beatriz G. *op. cit.* p.617-624.

¹¹⁹ MAMIGONIAN, Beatriz G. *op. cit.*p.614.

critério da entrada e para ocupar cargos dentro das irmandades.¹²⁰ A questão da cor já não tinha mais o mesmo peso do que no Antigo Regime, os compromissos pareciam reproduzir o reconhecimento dos direitos civis dos cidadãos brasileiros, ao mesmo tempo em que excluía os escravos e africanos libertos das posições antes ocupadas dentro das irmandades de “homens pretos”, por não serem considerados cidadãos do império. De modo geral estas ações se refletiram nos compromissos das irmandades em todo o país. Segundo Larissa Vianna, com a independência do Brasil os pardos começaram a buscar novas condições de cidadania política e isto fez com que as irmandades de pardos tomassem novas formas, tornando-se associações mais conservadoras em busca de uma posição hierarquizante numa sociedade onde a composição social ainda excluía escravos e africanos libertos da condição de cidadão.¹²¹

No Rio de Janeiro, por exemplo, foi a partir de 1820 que se passou a intensificar as proibições sobre as festas dos cativos, inclusive as danças e procissões organizadas pelas irmandades de “homens pretos” viraram alvo da polícia que tentavam impedir as festas, alegando que a ocasião gerava bebedeiras, desordens e transtornos à ordem pública.¹²² Em 1820, a própria Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito aboliu de seu compromisso os cargos de rei e rainha nas comemorações, segundo Martha Abreu, talvez como alternativa de se prevenir contra possíveis problemas com as autoridades.¹²³

Em Desterro, segundo Cláudia Mortari, a questão que envolveu toda a trama foi a disputa entre os pardos e pretos pelo direito de administrar a Irmandade. Para a historiadora isto revela a pluralidade em que viviam, mostrando que eles se viam e agiam enquanto diferentes.¹²⁴ De um lado estavam os pardos que pareciam seguir as novas regras vigentes produzidas pelo impacto da independência e reforçar suas posições políticas diante da população local.¹²⁵ Do outro lado da disputa os irmãos pretos não aceitaram tais mudanças e tentaram buscar seus direitos por meios legais, alegavam que tal ação era contra os costumes que a há trinta e dois anos vinham sendo

¹²⁰ ABREU, Martha. *op. cit.* 1994 p. 185. Martha Abreu constatou essas mudanças a partir de 1820 no Rio de Janeiro.

¹²¹ VIANA, Larissa. *op. cit.* p.226.

¹²² KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 328. ABREU, Martha. *op. cit.* 1994 p

¹²³ ABREU, Martha. *op. cit.* 1994, p. 189.

¹²⁴ MALAVOTA, Cláudia Mortari. *op. cit.* 2000 p. 85.

¹²⁵ MAMIGONIAN, Beatriz G. *op. cit.* p. 637.

seguidos, e que a Irmandade do Rosário desde a sua fundação foi liderada pelos escravos africanos muito antes de haverem pardos e libertos na cidade.¹²⁶ Num documento enviado para os deputados da Assembléia Legislativa, os irmãos pretos evidenciam sua posição sobre o caso:

(...) pessoas mal intencionadas apresentam nesta Assembléia requerimento exigindo a admissão de um novo Compromisso no qual segundo se tem feito publico figurão alguns pardos e crioulos Irmão da dada Irmandade, com o único intento de inverter o que contém o artigo 3º do referido documento compromisso porque se tem dirigido a 32 anos e fazê-lo substituir pelo 3º art. do que eles assim em tempestiva, e dolorosamente apresentam com ânimo de iludir, enganar, e faltarem a verdade(...) [Irmandade] aliás criada no tempo em que o país habitado por colonos brancos vindos das Ilhas dos Açores, apenas passados anos haviam alguns escravos africanos, sendo certíssimo que muitos tempos depois é que principiaram à haver ou aparecer pardos, e alguns escravos que se iam libertando(...)¹²⁷

Apesar dos Irmãos pretos reivindicarem seus direitos alegando sua posição de herdeiros simbólicos dos cargos da Irmandade por serem os mais antigos na instituição, o argumento parece que não surtiu efeito, pois ocorreu a alteração do artigo 3º que estipulava quem poderia assumir o cargo de Juiz, também foi alterado o artigo 4º abolindo o cargo de rei e rainha. A última coroação registrada pela Irmandade ocorreu em 1844.

Muito bem analisada por Cláudia Mortari, a mudança mais significativa de toda esta tensão foi com relação aos critérios estipulados para o cargo de Juiz da Mesa Diretora da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.¹²⁸ Mas para nossa análise sobre as festas africanas em Desterro cabe ressaltar o fim da eleição para o cargo de rei e rainha, um episódio relevante por se tratar de uma prática tão importante no calendário das Irmandades.

Como vimos até aqui, o dia da eleição de rei e rainha acontecia sempre no dia 25 de dezembro, dia de homenagear Nossa Senhora do Rosário e que era marcado pela celebração que invadia as ruas da cidade com cortejo, dança e música. Uma data de devoção que se tornava eficiente quanto maior fossem a capacidade dos participantes de se unirem para fazerem suas homenagens de maneira notável. Além de apresentar um fator aglutinador da comunidade negra, com o rei e rainha como figuras centrais, era

¹²⁶ Ibidem. p. 612-613

¹²⁷ COMERLATO, Fabiana; MORTARI, Cláudia *op. cit.* Pasta da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Documento de 10 de março de 1841, nº 41.

também, um momento de celebrarem seus santos de devoção como um “investimento” para assegurar o destino da morte e garantir o caminho da vida mais segura e interessante.¹²⁹ Nesse sentido, quando os Irmãos embasavam seus argumentos para se defenderem das mudanças dentro da irmandade, é de supor que as festas estivessem inseridas nessas argumentações. Veremos mais adiante que ainda se tentou negociar com as autoridades da Assembléia Provincial a permissão para voltarem a fazer a festa no final de ano, determinando a importância dessa data para o funcionamento da Irmandade. Mas antes desse episódio, veremos algumas representações nos documentos das autoridades de Desterro e no interior da Ilha¹³⁰ que nos permitem perceber a vontade da população e principalmente dos cativos em se expressarem nas suas festas no final do ano.

Após 1842, apesar de não possuímos fontes iconográficas ou relatos que descrevam as festas pelas ruas da cidade, através de documentos dos integrantes da Câmara Municipal e dos Oficiais de Polícia é possível perceber a preocupação em proibir estes “folgedos” em Desterro e no interior da Ilha de Santa Catarina. Isto abre caminho para argumentar que estas práticas ainda estavam presentes e resistiram durante algum tempo na cidade. Não podemos afirmar se participavam delas as mesmas pessoas que estavam envolvidas com a Irmandade, mas os documentos demonstram a vontade de festejar quanto mais se aproximava o final do ano.

Em dezembro de 1842, num ofício ao Juiz de Paz Joaquim Luiz da Rosa, da Freguesia da Lagoa, a Câmara Municipal relata que recebeu o ofício “versando sobre os supostos reinados africanos que nesse distrito pretendem pôr em execução os Pretos Cativos (...)” e pede para que o Juiz cumpra com o dever que lhe impõem as Leis:

Tendo levado ao conhecimento da Câmara Municipal desta Cidade o seu ofício de 13 do corrente versando sobre os supostos reinados africanos que nesse distrito pretendem pôr em execução os Pretos Cativos, sendo tal procedimento em contrario as Posturas, e mais Leis. Resolveu a mesma Camara que [?] cumpra pela sua parte com que depõem o Art. 66 § 12 da Lei do 1.º de Outubro de 1828, como determina o Art. 2.º do Regulamento Policial n.º 120. Deus g.ª Vs.ª Desterro 15 de Dezembro de 1842 (...)¹³¹

¹²⁸ MALAVOTA, Cláudia Mortari. *op. cit.* 2000, p.89.

¹²⁹ REIS, João José. *op. cit.* 1999 p. 61.

¹³⁰ Mais especificamente na Freguesia da Lagoa.

¹³¹ APMF. Registro da Correspondência da Câmara Municipal de Desterro, 1840/1843. NA N°85 (143 B.C). Registro de um ofício ao Juiz de Paz da Freguesia da Lagoa, 15 de dezembro de 1842. p.164 verso

Por trás da preocupação da Câmara para que se tomassem as devidas providências, podemos perceber na Freguesia que os escravos africanos estavam dispostos a se organizar para a realização de suas festas de final de ano, isto sugere que os escravos africanos na Freguesia da Lagoa da Conceição elegiam reis. Tal aviso parece não ter sido atendido pelo Juiz de Paz da Freguesia da Lagoa, pois este concedeu o direito à realização do reinado africano. No dia 11 de janeiro de 1843 a Câmara remeteu um ofício ao presidente da Província Marechal Antero José Ferreira de Brito e comentou a autorização do Juiz de Paz da Freguesia da Lagoa para a realização de um reisado de escravos ocorrido em 26 de dezembro de 1842. No documento é relatado o desprezo que o Juiz da Freguesia da Lagoa teve com as normas de posturas e ao artigo 132 do Regulamento Policial de 31 de janeiro de 1842 – segundo o qual ficavam incumbidos os Juizes de Direito, Delegado e Subdelegado, de zelar pela proibição de espetáculos e ajuntamentos públicos, que não estivessem autorizados na forma do Artigo 66 § 12 da Lei de 1.º de / Outubro de 1828. A Câmara se mostrou surpresa com o ocorrido e pediu providências ao Presidente da Província:

Ill. ^{mo} e Excelentíssimo Senhor - Pelo Artigo 104 das Posturas Municipais estão proibidos os ajuntamentos de escravos africanos para supostos reinados, no termo deste Município e Tendo o Artigo 132 do Regulamento Policial de 31 de Janeiro de 1842 cometidos aos Juizes de Direito, Delegado e subdelegado a incumbência de proibir os espetáculos e ajuntamentos públicos, que não estiverem autorizados na forma do Artigo 66 § 12 da Lei de 1.º de Outubro de 1828; foi com surpresa que esta Câmara Municipal veio o ofício incluso datado de 5 corrente em que o Juiz de Paz da Freguesia da Lagoa, da conta de haver se consentido a reunião de escravos, e aos supostos reinados naquela Freguesia no dia 26 de Dezembro passado, sim que para isso procedesse a autorização de que trata o referido Artigo de Lei do 1.º de Outubro de 1828, a sim existindo a expressa proibição do mencionado Artigo 104 das Posturas.

Um tal acontecimento, que revela desprezo das Posturas da parte das autoridades que naquela Freguesia é incumbida de fazê-las efetivos; julga esta Câmara de seu dever levado ao conhecimento de V. Ex.^a para que V. Ex.^a se sirva mandar dar as providencias que julgar [ilegível], a fim de que essa, e as de mais autoridades policiaes levem as disposições sobre a policia dos distritos a execução, que devem, e são obrigados (...)¹³²

Não possuímos a continuação desse caso, mas o que podemos tirar desse pequeno trecho é que, mesmo com a proibição expressa nas Leis, as autoridades divergiam no que diz respeito à permissão da festa, e ao que tudo indica a festa ocorreu na Freguesia da Lagoa – no período do Natal, uma data importante que marcava o momento de celebração para os cativos e seus descendentes – e com o consentimento do Juiz de Paz da Freguesia.

A mesma Câmara que se mostrou surpresa com tal acontecimento, no dia 25 do mesmo mês emitiu outro ofício para o Presidente da Província, sobre outra festa, agora na cidade de Desterro. Neste, a Câmara relata que não concordou com o requerimento enviado por Manoel do Nascimento Gomes (homem livre) que pedia a proibição do divertimento de “brincar de reis”. Neste caso a Câmara julgou não haver razões para proibir o divertimento, alegando que “este brinquedo tem sido sempre facultado e em maior escala no outros anos, sem os inconvenientes referidos”. O que à primeira vista parece uma contradição é provável que nos dois casos (o caso da Freguesia da Lagoa e este) a Câmara tenha julgado duas festas diferentes, pois no primeiro documento está especificado como sendo “um suposto reinado africano de pretos cativos” que no entender da Câmara passa a ser um motivo maior para a proibição. No caso ocorrido em Desterro podemos estar diante de alguma outra festa na qual se reuniam pessoas de diferentes classes sociais, inclusive escravos, o que não apresenta problemas no entender da Câmara Municipal, pois julgou que tal “brinquedo” não ameaçava o que estipulava a lei de 1º de outubro de 1828¹³³. Mesmo com a participação de escravos na festa a Câmara diz que cabe à Polícia prevenir para que tudo ficasse dentro da ordem.

(...) e nem se diga que tal divertimento he encomodo ao publico pelo alvoroço e ajuntamento de escravos, que sempre se reúnem em horas mortas; sendo isto admissivel muito maior razão havia para proibir o divertimento de cantar reis, que em noites consecutivas conservão em alvoroço proximamente esta cidade, de mais ao Chefe de Policia compete prevenir que tal divertimento se passa com alvoroço ou encommodo aos habitantes, e que exceda alem de contas horas que deverá haver silenciar(...)¹³⁴

Percebemos assim que de Câmara se mostrou mais preocupada em proibir uma festa exclusivamente de cativos e de clara presença de africanos, mostrando-se surpresa com o desprezo ao Código Posturas e pedindo providências ao Presidente da Província, o que nos leva a crer que o foco das proibições eram os ajuntamentos de africanos. Mesmo assim, nesta intrincada postura das autoridades frente ao proibir ou permitir as festas, havia algumas permissões pessoais contornavam as leis e produziam uma

¹³² APMF. Registro da Correspondência da Câmara Municipal, 1840/1843. NA Nº85 (143 B.C). Registro de um ofício ao Excelentíssimo Presidente da Província, 11 de janeiro de 1843. p. 171 verso-172.

¹³³ Como vimos no capítulo 02 a lei de 1º de outubro de 1828 especificava no parágrafo que 12: “Poderão autorizar espetáculos públicos nas Ruas, Praças e Arraiaes, huma vez que não offendão a moral publica(...)”. E parece que no entender da Câmara a tal festa que se pedia para proibir não feria essa lei.

¹³⁴ APMF. Registro da Correspondência da Câmara Municipal, 1840/1843. NA Nº85 (143 B.C). Registro de um ofício ao Excelentíssimo Presidente da Província, 25 de janeiro de 1843. p. 172 verso – 173

“brecha” para que as elas fossem realizadas, pois na Lagoa o Juiz de Paz concedeu o direito à realização do reinado.

Em 1850 em Desterro a Câmara Municipal remeteu uma correspondência ao Inspetor da Alfândega para que ele deliberasse sobre o caso de um grande batuque que teria havido nas ruas da cidade na noite de 31 de dezembro de 1849, com a licença concedida pelo Subdelegado de Desterro, Amaro José Pereira. No dia seguinte a licença foi cassada pelo Fiscal da Câmara.

Ill^{mo} Srn. A Câmara Municipal desta cidade, em sessão do dia 2 do corrente deliberou que se remetesse a V.S.^a a licença junta concedida por Amaro José Pereira Subdelegado de Policia desta cidade, ao abrigo do qual houve na noite do dia 31 do mês próximo passado um grande batuque pelas ruas da cidade, cassada no dia seguinte aos indivíduos no verso da mesma pelo Fiscal da Câmara, para que V.S.^a se sirva deliberar como entender. Deus Guarde a V.S.^a. Desterro em 4 de Janeiro de 1850.¹³⁵

O Subdelegado Amaro José Pereira concedeu o direito à festa, mas a licença foi cassada no dia seguinte pelo Fiscal, que acabou preso pelo Subdelegado. Da cadeia da cidade, o Fiscal da Câmara responsável em cassar tal permissão relata os fatos:

Tendo eu tido noticia que na noite / de hontem 31 do passado mez de Dezembro / sahira uma reunião de dança de boi ou / o que quer q. seja; e tratando indagar que / licença tinha sido dada p.^a tal brincadeira, / pude obter a licença inclusa q.^e p.^r / ter sido dada contra o disposto do Art.^o 37 / do Código de Posturas. Acontece q.^e fui chamado pelo subdelegado Ama = / ro J.^e Pereira p.^r hum mandado, com / o fim de hir a sua presença p.^a indagações / Policiais, e chegando a каза do subdele = / gado, este exigio de mim a licença, e como / a não tivesse logo p.^a lhe dar, ordenou a prisão q. a [?], e me acho prezo nes = / ta cadeia. Levo pois este facto a / o conhecim.^{to} de V.S p.^a o fazer junta / a Camara p.^a deliberar a respeito. / Deos G.^e a V. S. Cadeia da Cidade / do Desterro ao 1^o de Janer.^o de 1850.¹³⁶

Nestes documentos não sabemos ao certo que tipo de festa se trata e nem se era exclusivamente africana, pois, primeiro é remetido ao Fiscal da Alfândega o acontecido como sendo um “grande batuque pelas ruas da cidade” e o Fiscal da Câmara a chama de uma “reunião de boi ou qualquer coisa que seja”. Mas é importante evidenciar a divergência entre as autoridades que desta vez resultou na prisão do Fiscal da Câmara.

Ao tratar das festas religiosas no Rio de Janeiro no século XIX, Martha Abreu discute casos parecidos com o que ocorreu em Desterro. Em 1866, houve no Rio de

¹³⁵ APMF. Registro da Correspondência da Câmara Municipal desta Cidade às Autoridades Civis e Fiscais do Município. 1848. AH N° 108 (129 B.C). p. 103 (verso)

¹³⁶ APMF. Série: Requerimentos Diversos / Correspondências e Ofícios. Pasta 11 a 15. Pasta 12. Requerimento à Câmara Municipal de 01 de janeiro de 1850.

Janeiro um batuque e o fiscal da Câmara, que supostamente deveria conhecer as posturas, nada fez enquanto a Câmara não deliberou sobre o caso. De acordo com a historiadora esta conduta faz crer que as posturas não eram muito claras, ou eram suscetíveis de interpretações.¹³⁷ João José Reis se propôs a estudar os batuques na Bahia e a posição das autoridades, na primeira metade do XIX. Para Reis a repressão e a tolerância estavam presentes na Bahia em 1830; proibir e permitir as festas dependia das circunstâncias. Para algumas autoridades era um padrão normativo, uma maneira de aliviar as tensões cotidianas da escravidão e, para outros, representavam o seio da revolta social, um espaço para a resistência cultural e política, um perigo para a desordem pública, porém, todas as duas tinham como objetivo estabelecer uma estratégia de controle social.¹³⁸

Do ponto de vista desses dois autores a convivência de algumas autoridades, tanto na Bahia, quanto no Rio, ilustram uma possibilidade de negociação entre os escravos e os responsáveis em aplicarem as leis que faz emergir, em meio a uma sociedade escravista e tipicamente católica, uma certa barganha e tentativa dos escravos em dar continuidade as suas festas que há tantos anos aconteciam, como vimos, em grande parte do território brasileiro.¹³⁹ João José Reis chama esta capacidade de barganha de “zona de negociação”. Para o historiador, a negociação além de estar relacionada com a vida material dos escravos, alcança o campo dos limites entre autonomia das instituições das cidades e a expressão cultural dos negros.¹⁴⁰ Nesta época o Rio de Janeiro era a maior cidade do país e capital do Império, recebeu um grande contingente de africanos até a década de 1850. Não menos expressivo era o caso da Bahia, que também concentrava um grande número de escravos e desde o final do século XVIII até meados do XIX a região convivia com a tensão de possíveis revoltas escravas (a mais expressiva foi o levante dos malês, em 1835).

Guardadas as proporções entre essas duas cidades, o que pretendemos demonstrar, mesmo que com escasso número de fontes, é que em Desterro essas ambigüidades estavam presentes entre as autoridades da cidade, num período marcado por transformações na sociedade brasileira, no qual novas leis tentavam cercear as

¹³⁷ ABREU, Martha. *op. cit.* 1994, p.186

¹³⁸ REIS, João José. *op. cit.* 2002, p. 102.

¹³⁹ ABREU, Martha. *op. cit.* 1994, p.116. ver também Reis e Silva, 1989, p.33

manifestações dos escravos e seus descendentes. Algumas permissões pessoais contornavam a legislação e nos fazem supor, assim como analisado no Rio de Janeiro e na Bahia, que os escravos viam nessa situação uma chance de negociação e barganha para fazer com que algumas autoridades concedessem a autorização mesmo que as festas estivessem expressamente proibidas. Isto gerava como apontam os documentos, divergências entre as autoridades, chegando ao ponto de até haver a prisão do fiscal da Câmara em 1850. Por trás dessas divergências e ambigüidades é possível perceber toda a diversidade das festas (batuques e reinados) motivos de preocupação por parte de algumas autoridades responsáveis em aplicar a lei.

Voltemos agora ao assunto que ficou pendente no início do capítulo: o pedido da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário para que os representantes da Assembléia Provincial concedessem o direito à festa aos irmãos da irmandade. As novas medidas sancionadas após a independência e a modificação no compromisso da Irmandade parece que trouxeram problemas financeiros para a irmandade, pois, no dia 29 de abril de 1853 foi levada à comissão de Câmara da Assembléia uma petição feita pelos Mesários da Irmandade “(...) alegando o estado de progressiva decadência e pobreza em que v[inha] caindo o templo dedicado a Nossa Senhora por falta de socorros provenientes das esmolas que davam os irmãos africanos (...)”,¹⁴¹ devido às proibições dos divertimentos estipulada nas leis. Os Mesários pediram aos representantes da Assembléia Provincial que se “(...) permita aos africanos irmãos daquela irmandade gozarem do prazer de se divertirem nos domingos e dias santos de guarda uma vez que não ofenda a moral pública conforme seus usos e representações dos seus reis e outros personagens (...)”¹⁴². Porém, para os representantes da Assembléia era fato que “desde tempo imemorial”¹⁴³ era permitido aos africanos e descendentes de africanos os divertimentos por ocasião da festa de Natal. E era fato também que o divertimento passou a ser proibido, evocando a presente conjuntura e “o atual estado de civilização a que tínhamos [ou a que se tentava impor] chegado.”¹⁴⁴ Nesse sentido aos olhos da autoridade cabia ficar no passado tal prática, que para eles representavam uma ameaça

¹⁴⁰ REIS, João José. *Identidade e diversidade étnicas nas Irmandades negras no tempo da escravidão*. Rio de Janeiro: Revista Tempo, vol. 2, nº3, 1996, p.11.

¹⁴¹ APE/SC. Pareceres da Comissão de Câmaras Municipais, 1848 – 1867. Parecer de 29/04/1853

¹⁴² Idem.

¹⁴³ Idem.

¹⁴⁴ Idem. Grifos meus.

ao sossego público. Suas argumentações pareciam estar em “sintonia” com os ideais vigentes no pós-independência:

A indecência das danças de quase todas as nações africanas que ofendia a moral as desordens que se originarão da embriaguez de muito desses indivíduos, o choque resultante do encontro de uma com outra nação que nesse encontro se disputavam a [procedência?] no [passo?] a rivalidade rancorosa que de entre essas desenvolvia por [ocasião?] desse divertimento, causas estas que bastante fazia [temer?] pela tranquilidade publica em ocasiões tais muito ameaçadora e além disto repulsa que de tais divertimentos [ilegível] o estado de civilização a que tínhamos chegado, foram por sem duvida os [pudicos?] motivos que aconselharão a Câmara Municipal a proibidos, como [ilegível] pelo Art. 38 do seu Código de Postura aprovado pelo decreto n. 222 de maio de 1845. Foi pois essa proibição uma verdadeira de sabia ação publica, porque por meio dela preveniu-se males cuja existência teria de ser [ilegível] lamentável.¹⁴⁵

A necessidade de organizar a festa para arrecadar fundos para a Irmandade transparece nesse documento e nos mostra a importância a irmandade, pois além de reforçar a devoção dos fiéis, garantia a arrecadação de recursos para a irmandade proveniente das esmolas. Este documento por fim faz uma ligação com tudo o que se foi analisado até aqui. Vimos no primeiro capítulo, através dos relatos dos viajantes, a paisagem que se formava nas ruas de Desterro no final de ano. Nas festas representadas com muita emoção estavam presentes suas danças, instrumentos e vestimentas próprias para o dia da festa. O som e a música existiram nas ruas e teriam continuado através das representações de “reis e outros personagens”, porém a conjuntura era outra, permissão e proibição estavam presentes em Desterro, e aos poucos os cercos foram sufocando os festejos de fim de ano dos cativos.

Os jornais¹⁴⁶ registravam a preocupação das autoridades e os avisos para a população sobre a proibição dos ajuntamentos. É o caso do aviso feito por Luiz de Souza Fagundes, Subdelegado em exercício, e publicado no Jornal O Argos no dia 27 de novembro de 1856¹⁴⁷. Neste, é informada a expressa proibição de ajuntamento de escravos nos armazéns, tabernas ou em qualquer outro lugar, tendo a policia ordens para dispersar os escravos em qualquer hora do dia ou da noite. Para aqueles que desrespeitassem sofreriam as advertências policiais expressas nas leis. Em nota, no mesmo jornal – O Argos – publicada no dia 13 de outubro de 1859¹⁴⁸, foi relatado que em uma taberna na Rua do Príncipe, cujo proprietário era um belga, reuniam-se “vários

¹⁴⁵ Idem.

¹⁴⁶ Os primeiros jornais começaram a serem publicados em Desterro a partir de 1850.

¹⁴⁷ O Argos – Cidade de Desterro. Primeiro ano. N°94. Sexta feria 28 de novembro de 1856.

pretos e captivos, e fazem tão grande algazarra que incommodão a vizinhança” até altas horas da noite. A nota ainda denuncia de forma um tanto “irônica” que a polícia e o próprio inspetor do quarteirão, “fazem de cegos e surdos, para não incomodarem ou desagradarem aos pretinhos e o dono da toska”¹⁴⁹. Os ajuntamentos ainda aconteciam na cidade. Porém, a festa dentro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário já não era mais praticada e teria que encontrar outros espaços para se manifestar.

O que podemos tirar de conclusões sobre esses episódios? Em todos registram-se casos de festas que coincidem com o final do ano, que como vimos até aqui, representava uma data importante para os escravos e seus descendentes. Infelizmente os documentos não revelam detalhes das festas, mas pela primeira vez aparece registrada nas correspondências das autoridades a especificação da festa de reisado africano, que pareciam ocorrer dentro e fora da irmandade. Outros casos evidenciam a presença de batuques na cidade. As atitudes das autoridades em permitir que os festejos acontecessem mesmo estando estipulada nas leis e normas de postura a proibição, evidenciam uma possibilidade de mobilização e barganha por parte dos escravos para conseguir a permissão para a realização das festas. Porém, as regras do jogo estavam mudando, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário desde 1844 deixou de realizar suas festas, e em 1853, os representantes da Assembléia colocaram um ponto final em qualquer tentativa de se voltar a festejar dentro da irmandade. O próprio público, como apontou um dos jornais, parecia não tolerar mais qualquer reunião de escravos e a displicência das autoridades. Cada vez mais as tentativas de cerceamento a qualquer ajuntamento de escravos e seus descendentes foram se tornando nítidas e as festas africanas natalinas fadadas a ficarem nos “tempos imemoriais”.

¹⁴⁸ O Argos - Cidade de Desterro. Quarto ano. Nº 504 de 13/10/1859.

¹⁴⁹ Idem.

Epílogo.

Pretendi ao longo desse trabalho explorar certas fontes para um assunto até então não abordado pela historiografia catarinense: as festas de origem africana em Desterro. Embora as fontes sejam fragmentadas e escassas, foi possível perceber em vários momentos a disposição e a realização das festas pelos grupos de escravos e libertos que viviam em Desterro. Elas se refletiram num primeiro momento entre os temas que chamaram a atenção dos viajantes que passaram pela cidade. Mais tarde apareceram nos documentos de ordem pública (que demonstravam toda a preocupação em fazer com que as novas leis fossem aplicadas) e também nos documentos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, a festa de coroação de que promovia reis.

Através desses fragmentos podemos partilhar alguns detalhes sobre as festas no cotidiano dos cativos mesmo quando os documentos silenciam, pois, devemos lembrar que 26 eleições de reis e rainhas foram realizadas e documentadas pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (de 1816 até 1844, provavelmente deve ter havido a realização das festas antes deste período). Com certeza os sons de seus instrumentos, as danças e a homenagem a santa de devoção que no próprio compromisso estipulava “com a maior grandeza que for possível” estavam presente nas ruas de Desterro em cada final de ano.

Tenho certeza que o assunto não se esgota aqui, o trabalho de conclusão de curso impõe limites que não permitiram aprofundar e receber todas as respostas que as fontes podem dar. Busquei encontrar os “sons” das festas dos cativos e libertos em Desterro, pois nem aqui e nem qualquer parte das Américas, onde existiu mão-de-obra escrava, esses indivíduos foram somente força de trabalho, seja no centro urbano, nas minas ou nas zonas rurais. Essa busca resultou em muitas surpresas que, da maneira mais sincera possível, tentei colocar em “sintonia” com outras regiões do país, sendo perceptível, dentro do período estudado, duas situações bem distintas. A primeira no início do século XIX, pelos relatos foi possível “ouvir” os sons e a emoção das festas, que pareciam acontecer sem nenhum problema pelas ruas da cidade. Era um período em que as festas eram realizadas sob a lógica do sistema colonial escravista, que agregava diferentes significados. Do ponto de vista dos negros era um espaço de revitalizar suas características africanas, expressar devoção e solidariedade; enquanto para alguns

setores da classe senhorial e autoridades era um momento de aceitação e adaptação dos cativos à ordem escravista e aproximação aos cultos cristãos, mas que aos poucos começaram, principalmente nos grandes centros urbanos, a serem vistas como o seio da revolta e da rebeldia.¹⁵⁰

A segunda situação se configurou num quadro bem diferente dos descritos pelos viajantes e que marcaram profundamente o cotidiano das festas em Desterro (dentro da Irmandade do Rosário e fora dela). Foi possível perceber que as aplicações das leis também esbarravam em divergências e ambigüidades entre as autoridades, abrindo “brechas” para a realização de algumas festas. Mas, o documento de 1853 é para este trabalho o final dessa análise e demonstra que as regras do jogo haviam mudado e aquilo que antes servia como uma “válvula de escape” para o sistema colonial, que em alguns casos até faziam os viajantes pensar que a atitude dos senhores em permitir as festas fosse um ato de benevolência, começava a tomar outra forma. O argumento de uma nação civilizada aos modos europeus servia de padrão normativo para as autoridades nas diferentes províncias do Brasil e as autoridades de Desterro pareciam muito bem saber disso. A justificativa para a proibição dos batuques e da festas de coroação de reis negros seguia a prática moralizante daquele momento e marca a divisão de um passado “imemorial” que ainda permitia aos africanos e seus descendentes os divertimentos por ocasião do Natal, para uma Desterro que devia ser guiada pelas leis em busca da “prática do sossego público”.

¹⁵⁰ SOUZA, Marina de Mello e. *op. cit.* 2002, p.331.

Fontes primárias:

1) Manuscritas:

Arquivo Público Municipal de Florianópolis:

Registros de Leis Imperiais para Câmara Municipal. 1828-1829.

Registro da Correspondência da Câmara Municipal, 1840-1843.

Registros da Correspondência da Câmara Municipal. 1843-1845.

Registro da Correspondência da Câmara Municipal desta Cidade às Autoridades Cíveis e Fiscais do Município. 1848

Série: Requerimentos Diversos / Correspondências e Ofícios. Pasta 11 a 15. Pasta 12.

Pareceres da Comissão de Câmaras Municipais, 1848 – 1867.

Arquivo Histórico da Assembléia Legislativa de Santa Catarina:

Ofícios – 1835-1848. Escravos.

Desterro, Código de Posturas. Lei n. 222 de 10 de maio de 1845.

Arquivo Público do Estado de Santa Catarina:

Pareceres da Comissão de Câmaras Municipais, 1848 – 1867.

2) Impressas:

CHAMISSO, Adalbert von. *Chamisso's Werke. Dritter Theil. Reise um die Welt. Erster Theil. Tagebuch. Berlin. Gustav Hempel. Reise um die Welt mit der Romanzoffischen Entdeckungs Expedition in den Jahren 1815-1818 auf der Brigg Rurick, Capitän Otto v. Kotzebue. Erster Theil. Tagebuch.* Na edição de G. Hempel, a descrição sobre Santa Catarina tem início na página 52 até a 60.

CHORIS, Louis. *Voyage pittoresque autour du monde, avec des portraits de sauvages d'Amérique, d'Asie, d'Afrique, et des îles Du Grand Ocean; des paysages, des vues maritimes et plusieurs objets d'histoire naturelle; Accompagné de Descriptions par Le Baron Cuvier, et M.A. de Chamisso, et d'Observations sur les crânes humains par M. Docteur Gall. Par M. Louis Choris, Peintre. Paris, de l'imprimerie de Firmin Didot... 1822.*

GOLOVNIN, Vassili Mihailovict. Translada da edição do Departamento de Vias Marítimas do Norte. Tradução do Conde Emanuel de Bennigsen, 1949, p. 391-400.

LANGSDORFF, G. H. von. *Bemerkungen auf einer Reise um die Welt in den Jahren 1803 bis 1807 von G. H. von Langsdorff, Kaiserlich – Russischen Hofrath... Erster Band. MIT acht und zwanzih Kupfern und einem Musikblatt. Frankfurt am Main, in Verlag bei Friedrich Wilmans. 1812.* O relato teve tradução baseada BA edição de F. Wilmans, 1812, 1ª Ed. p. 27-68.

LISIANSKY, Urey. *A Voyage round the world, in the year, 1803, 04, 04, &06; performed, by order of his Imperial Majesty Alexander The First, Emperador of Russia, in the Ship Neva, by Urey Lisiansky, Capitain in the Russian Navy, and Knight of the Orders of St. George and St. Vladimir. London, Printed for John Booth, Duke Street, Portland Place; and Longman, Hurst, Rees, Orme & Brown, Paternoster Row; by S. Hamilton, Weybridge, Surrey. 1814..*

Saint-Hilaire Auguste de. *Viagem à provincia de Santa Catarina.* Tradução de Carlos da Costa Pereira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, col. Brasiliana, série 5ª, Vol 58. 1936.

O Argos – 28/11/1856.

O Argos – 13/10/1859.

COMERLATO, Fabiana; MORTARI, Cláudia. *Transcrição de diversos Manuscritos referentes à Irmandade de N. S. do Rosário e de N. S. do Parto.* Provedor: Sr. Oscar Paulo de Souza. Ilha de Santa Catarina, 2000.

Irmandade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. *Livro Tombo I 1745-2006*. Florianópolis: Utilidade Pública Estadual e Municipal, Tombamento Estadual e Municipal, Patrimônio Público Estadual, 2006, p. 19.

Referências bibliográficas:

- ABREU, Martha. "Festas religiosas no Rio de Janeiro: perspectivas de controle e tolerância no século XIX." *Estudos Históricos*, vol.7, 1994, p.183-203.
- ANDRADE, Marcos Ferreira de. "Rebelião escrava na Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso de Carrancas". *Afro-Ásia*, nº 21-22, 1998-1999, p. 45-82.
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*. Florianópolis: Lunardelli, v.1-2. Memória, 1979.
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Notícias histórica da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito: Mesa da Irmandade do Rosário e São Benedito*, 1950.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem. Teatro das Sombras*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2ª Ed. 1996.
- CORRÊA, Carlos Humberto P. *História de Florianópolis – Ilustrada*. Florianópolis: Insular, 2005, 3ª ed..
- CUNHA, Maria Clementina Pereira (org). *Carnavais e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura*. Campinas: Editora da Unicamp, CECULT, 2001.
- VEIGA, Eliane Veras da. *Florianópolis: memória urbana*. Florianópolis: Ed. UFSC, 1993.
- FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico Atlântico, Rio de Janeiro c.1790 – c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- HARO, Martim Afonso Palma de (org.). *Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX*. Florianópolis: Editora da UFSC/Editora Lunardi, 1996, 4ª Ed.
- KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KIDDY, W. Elizabeth. *Quem é o rei do Congo? Um novo olhar sobre os reis africanos e afro-brasileiros no Brasil*. In: HEYWOOD, Linda M. (org.). *Diáspora negra no*

Brasil. Tradução: Ingrid de Castro Vompean Fregonez, Thaís Cristina Casson, Vera Lúcia Benedito. São Paulo: Contexto, 2008.

LEITE, Ilka Boaventura (org). *Negros no sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

MALAVOTA, Claudia Mortari. *Os homens pretos de Desterro*. Porto Alegre: Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Curso de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2002.

MALAVOTA, Claudia Mortari. *Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades. Desterro, 1788/1850*. Porto Alegre: Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Curso de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul, 2007.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos em Santa Catarina: escravidão e identidade étnica (1750-1850)*. In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; FLORENTINO, Manolo G.; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá; CAMPOS, Adriana. (org.). *Na Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória; Lisboa; Brasília: Ed. UFES; Instituto de Investigação Científica Tropicais; CNPq, 2006.

PEDRO, Joana Maria et al. *Negro em terra de branco. Escravidão e preconceito racial em Santa Catarina no século XIX*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

PENNA, Clemente Gentil. *Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas da escravidão (1850-1888)*. Florianópolis: Dissertação de Mestrado em História apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina. Dissertação em História, UFSC, 2005.

PINTO, Jefferson de Almeida. *Novas instituições, velhos problemas e práticas: polícia, cadeia e organização do espaço público (Juiz de Fora, 1876-1922)*. Porto Alegre: Revista Justiça & História, vol.5, nº10, 2005, p.04. Disponível em: www3.tj.rs.gov.br/institut/memorial/RevistaJH/vol5n10/4_Jefferson_de_Almeida.pdf . Acessado em: 28 de setembro de 2009.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

REIS, João José. *Batuques negros: repressão e permissão na Bahia oitocentista*. p. 348-349. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Irís (org.). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp / Imprensa Oficial. Vol I, 1999.

REIS, João José. *Identidade e diversidade étnicas nas Irmandades negras no tempo da escravidão*. Tempo, vol. 2, nº3, 1996, p.07-33.

REIS, João José. *Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos*. Afro-Ásia, nº15, 1992, p.100-126.

REIS, João José. *Tambores e t(r)emores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX*. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (org.). *Carnavais e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura*. Campinas: Editora da Unicamp, CECULT, 2001, p.108.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Viajantes em meio ao Império das Festas*. p. 603-619. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Irís (org.). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp / Imprensa Oficial. Vol II, 1999.

SILVA, Eduardo. *Entre Zumbi e Pai João, o escravo que negocia*. In: REIS, João e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SOUZA, Marina de Mello e. *História, mito e identidade nas festas de reis negros no Brasil – século XVII e XIX*. p. 249-260. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Irís (org.). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp / Imprensa Oficial. Vol I, 1999.

SOUZA, Marina de Mello e. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de rei congo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

TINHORÃO, José Ramos. *Os sons dos negros no Brasil: cantos, danças, folguedos: origens*. São Paulo: Art, 1988.

VIANNA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

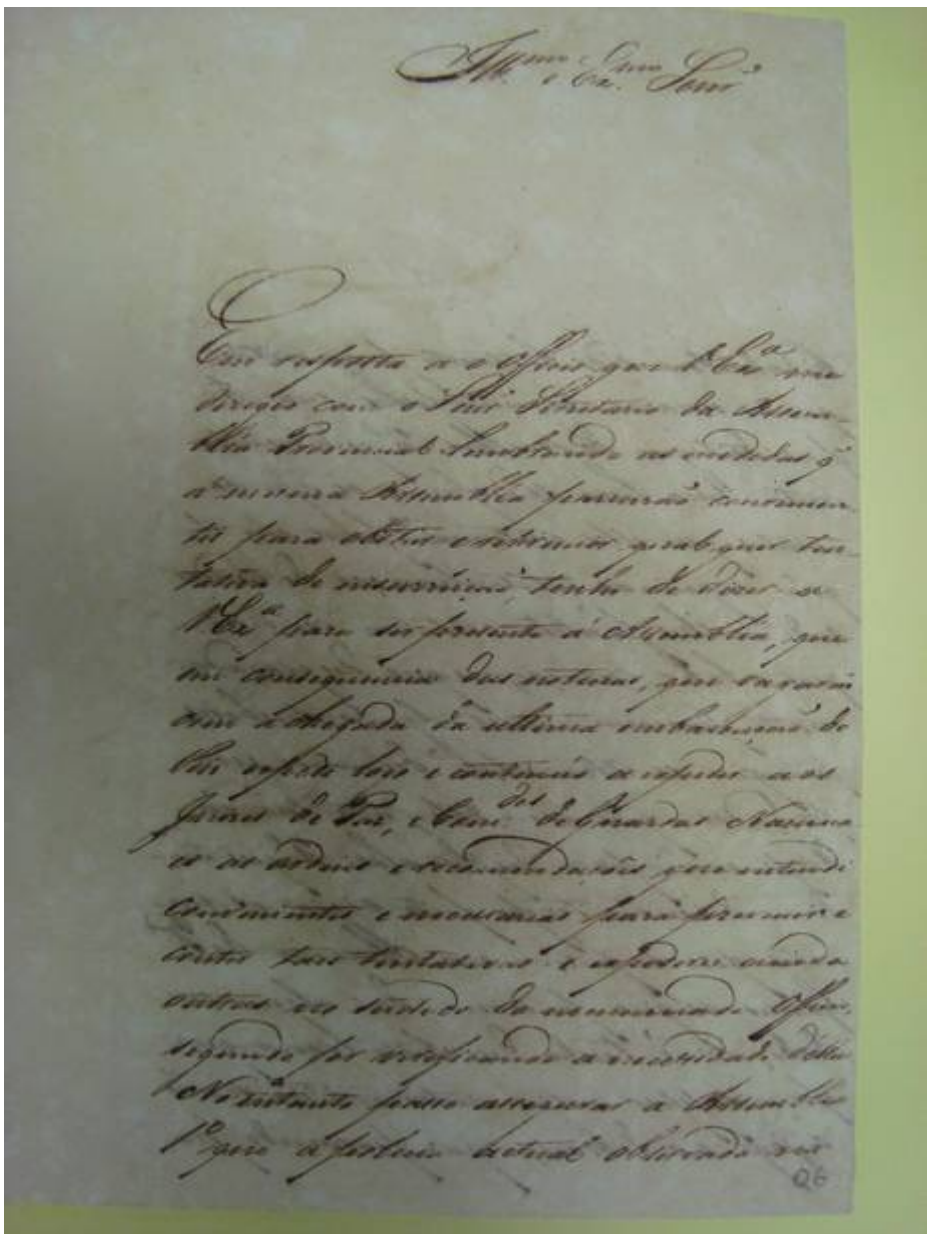
ZIMMERMANN, Fernanda. Africanos entre Açorianos: Tráfico Atlântico e Trabalho Escravo na primeira metade do século XIX. Relatório Final de Pesquisa de Iniciação Científica, 2004, 26 p.

Anexos:**Anexo 01) Tabela das Coroações de Rei e Rainha na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1816 a 1844).**

1816	<i>Rei</i> – Antonio. <i>Rainha</i> – Felipa.
1817	<i>Rei</i> – Manoel Vidal, escravo de Sargento Mor. <i>Rainha</i> – Balbina, escrava de Joaquim da Costa
1818	<i>Rei</i> – Pedro, escravo de José Pereira. <i>Rainha</i> – Maria Santana.
1819	<i>Rei</i> – Manoel Rodrigues. <i>Rainha</i> – Rita Nunes.
1820	<i>Rei</i> – José da Costa de Manoel Feliciano. <i>Rainha</i> – Joana, que foi da casa de Francisco José da Costa.
1821	<i>Rei</i> – Mariano Antonio Evaristo. <i>Rainha</i> – Cândida Maria da Encarnação.
1822	<i>Rei</i> – Antonio Raulino da Costa. <i>Rainha</i> – Josefa, escrava de Manoel da Silva.
1823	<i>Rei</i> – João dos Passos, escravo <i>Rainha</i> – Sra. Francisca.
1824	<i>Rei</i> – escravo do falecido Vitorino da Costa. <i>Rainha</i> – Maria, escrava de Luiz Antonio da Silveira.
1825	<i>Rei</i> – Vitorino Rabelo, escravo do Capitão Joaquim Luiz. <i>Rainha</i> – Sra. Floriana da Conceição
1826	<i>Rei</i> – não mencionado. <i>Rainha</i> – não mencionado.
1827	<i>Rei</i> – Benedito. <i>Rainha</i> – Suzana
1829	<i>Rei</i> – José, escravo do Capitão Ludovino José Prates <i>Rainha</i> – Alexandrina, que foi escrava de Dona Maria Paula
1831	<i>Rei</i> – Simão, escravo de Dona Maria Paula. <i>Rainha</i> – Catarina, que foi escrava de Antonio José de Souza
1832	<i>Rei</i> – Antonio <i>Rainha</i> – Ana Rosa de Jesus
1833	<i>Rei</i> – Francisco de Quadro. <i>Rainha</i> – Tereza.
1834	<i>Rei</i> – Benedito, da casa de Dona Maria Paula. <i>Rainha</i> – Josefa, da casa da Sra. Rita Francisca Sá Coutinho.
1835	<i>Rei</i> – João Ribelo, que foi escravo de Ana Rebelo <i>Rainha</i> – Laureana, escrava de Joana Maria de Nazaré
1836	<i>Rei</i> – Francisco Furtado, escravo da Sra. Rita Maria <i>Rainha</i> – Joana, escrava de Roque Rodrigues Prates
1837	<i>Rei</i> – Pedro, escravo da Sra. Antonia, viúva de Joaquim de Ávila. <i>Rainha</i> – Não mencionado.
1838	<i>Rei</i> – Gabriel, escravo de Marcelino Pereira <i>Rainha</i> – Ana Angélica.
1839	<i>Rei</i> – Luiz, escravo do Capitão Joaquim do Livramento. <i>Rainha</i> – Joana, escrava do Sr. Pedro Antonio Paixão
1840	<i>Rei</i> – João, escravo do Capitão Salvador Estácio da Costa. <i>Rainha</i> – Silvana das Chagas Pereira.
1841	<i>Rei</i> – Joaquim, que foi escravo do falecido Joaquim. <i>Rainha</i> – Aurora de Jesus.
1842	<i>Rei</i> – Eleutero, escravo de Dona Angélica França. <i>Rainha</i> – Laureana, escrava de Dona Joaquina Proença.
1844	<i>Rei</i> – Jacó Antonio da Conceição. <i>Rainha</i> –

Fonte: Irmandade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. *Livro Tombo I 1745-2006*. Florianópolis: Utilidade Pública Estadual e Municipal, Tombamento Estadual e Municipal, Patrimônio Público Estadual, 2006, p.29-31.

Anexo 02: Officio de 11 de abril de 1835 – Reuniões de pretos forros



Appto. Luis P. 2^o
M. e. Ca. Luiz

Com respeito a o Officio que a Sua Magestade
Real de Portugal e da Algarves e do Algarves
Alta Real Assessoria e Conselho de Estado e
a mesma Real Assessoria e Conselho de Estado
ta para obter a expedição das leis que tem
feitas de novo em virtude de haver se
deu para se presentes a Assembleia, que
se consequente das mesmas, que se en-
com a expedição da ultima embaixada de
della para fora e continuas a referir a os
juizes de Pais, e Com. de Guardas Civiles
e de Armas e de Armadas e de de sustendo
Commissões e commissões para fazerem e
fazerem suas tentativas e expedirem com a
outros os seus de commissões Officio
segundo for ordenado a respeito de ellas
e de virtude de suas respectivas a Assembleia
e que a referir actual ordinário de

06

Além de algumas frequências e
estâncias de terra que a obra da Chocoma
está sendo ocupada por terra ou muros
podem ser; tendo ordenado a os seus de
deixar repetidos, que tenha sobre o
segundo das atribuições, que lhe dá a
de, recorrendo a este acervo sempre,
que por uma ocasião procure verificar
a existência de algum destes muros para
as indicadas frentes: 4.º que consigne
tudo sobre os dados mais obtidos, como
seja a diversidade de materiais que com-
põe a estrutura da Pedreira, os seus
muros, e a proporcão entre as pedras li-
vres, as calcarias, e muros de libertas, sendo
em probabilidade de ser tentativas, e
que a elas podem dar incremento a muros
que ha vindo de elles, ou a noticia de que

abiertas que solo por su consentimiento
de los señores Alcaldes, que por las
ocasiones se les llaman a servicio, o en
su defecto por el Ayuntamiento, de
poner en disposición legislativa.

Así como se noticia e información que
cualquier persona que se dirija a
atender a la Municipalidad se verá por
su oportuno traslado.

El Secretario a. M. C. de la
Municipalidad en 14 de Abril de 1875.

Presidente de la Municipalidad
Juan de Lara Obispo

Felipe Navarro Sáez

Anexo 03: Offício de 15 de dezembro de 1842 – Reinados africanos na Freguesia da Lagoa da Conceição.

Neg. sobre officio do Juiz de Paz da
Freg. da Lagoa da
Tendo levado ao conhecimento da Cam. Municipal
esta Lei e seu off. de 13 de Corr. versando sobre as dappas
nos reinados Africanos q. nosu Districto pretendem por
em applicação ao Trat. de Captiv. sendo tal procedim.
em contraria as posturas, e mais Leis. Resolveu a
m. Cam. que m. cumpra pelo seu Juiz de Paz com.
que dispõe o art. 55 § 12 da Lei de 1.º de Outubro
de 1830, como determina o art. 192 da Regulamento
Policial n.º 120. Dios P. a M. Interro 16 de
Dez. de 1842 - Lib. pag. Juiz da Paz - Juiz
de Paz da Freg. da Lagoa.